



devendo previamente obter a homologação da Secretaria Municipal da Saúde para o produto proposto para substituição, sem custo para o município.

10 - No caso do produto apresentar alterações em sua composição, aspecto, etc, ou mesmo havendo denúncias das Unidades de Saúde, proveniente de usuários ou profissionais, a empresa será contactada e deverá providenciar análise do produto em Laboratórios analítico - certificadores habilitados para atestar a conformidade às exigências e requisitos de qualidade a serem cumpridos por fabricantes e fornecedores dos mesmos. No caso de discordância, a Secretaria Municipal da Saúde se reserva o direito de realizar a análise sendo que o ônus da mesma será de inteira responsabilidade do fornecedor.

11 - As licitantes deverão observar todas as características (descrição) do(s) produto(s) solicitado(s). Se no momento da entrega, os produtos não corresponderem às especificações solicitadas, fica a empresa obrigada a efetuar sua troca, dentro do período de 48 horas, caso em que não ocorrendo a troca, fica a empresa sujeita às penalidades previstas no Edital de Embasamento.

12 - O setor solicitante poderá realizar consulta(s), no site da ANVISA ou outros, dos documentos que julgar necessário, a fim de instruir a análise dos itens cotados.

13 - A Pregoeira, a critério do setor solicitante, poderá solicitar das proponentes informações para o correto julgamento e para a aprovação do produto/serviço. As informações solicitadas deverão ser apresentadas em até 72 h (setenta e duas horas), a partir da solicitação feita através de Ofício ou e-mail pela Pregoeira. A empresa deverá encaminhar as informações solicitadas no endereço que será indicado no documento enviado pela Pregoeira.

14 - Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações do objeto licitado.

O NÃO ATENDIMENTO AO SOLICITADO NESTE ANEXO ACARRETARÁ NA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES PREVISTAS NESTE EDITAL.

## 5. Documentos Exigidos Para A Classificação Das Propostas

**5.1. – Licença Sanitária da empresa licitante** (dentro de seu prazo de validade), ou documento equivalente na forma da lei, para empresas sediadas em locais aonde o sistema de saúde não seja municipalizado. Nos locais onde não sejam mais emitidos esses documentos, as empresas deverão apresentar cópia autenticada do deferimento publicado em Diário Oficial.

**5.2. Autorização De Funcionamento Da Empresa Licitante**, concedida pelo Ministério da Saúde ou cópia da sua publicação no Diário Oficial da União, com as atividades compatíveis para indústria ou distribuidora. As empresas licitantes deverão cotar os produtos de acordo com o estabelecido na Autorização de Funcionamento, ou seja, respeitando o tipo de autorização (produto para saúde, cosmético, medicamento, medicamentos especiais), atividade(s) e classe (s) constante (s) na AFE.

**5.3. – Certificado De Registro Do Produto No Ministério Da Saúde** ou cópia legível da publicação no diário oficial ou cópia da solicitação de revalidação dentro do prazo previsto em lei ou o certificado de isenção de registro ou notificação simplificada, conforme o caso.

5.2.1.1. O número de registro do produto deverá corresponder àquele concedido pelo Ministério da Saúde para o produto cotado. Não serão aceitos números de protocolos de registro; somente serão aceitos números de protocolos de revalidação de registro.

Para os produtos isentos de Registro as proponentes deverão apresentar Certificado de Isenção de Registro junto ao Ministério da Saúde ou sua publicação no D.O.U. (Diário Oficial da União) quando for o caso, conforme Portaria Conjunta n.º 1/96 de 08/03/96.

5.2.1.2. Para os produtos de Notificação Simplificada as proponentes deverão apresentar Certificado de Notificação Simplificada junto ao Ministério da Saúde, conforme RDC n.º 199 de 26 de Outubro de 2.006.

5.2.1.3. Para os produtos isentos de Registro as proponentes deverão apresentar Certificado de Isenção de Registro junto ao Ministério da Saúde ou sua publicação no D.O.U. (Diário Oficial da União).



162  
1

Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161  
3º andar  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5927  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)

5.4. **Laudo/estudo de desempenho do produto**, emitido por Laboratórios de Controle de Qualidade acreditados junto ao Instituto de Pesquisas Tecnológicas (IPP) ou Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos de Saúde (REBLAS) ou por Laboratórios Universitários Públicos com prestação de serviços à comunidade científica e ao setor público, ou Laudo Técnico de validação no Instituto Nacional Controle Qualidade em Saúde (INCQS).

5.5. **Bula Com Instruções Da Técnica E Uso Do Produto**, em língua portuguesa.

5.6. A não apresentação dos documentos solicitados acarretará na desclassificação dos respectivos itens.

5.7. Os documentos poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada ou cópia simples.

Curitiba, 10 de setembro de 2021.

Fabiana Martins  
Gestora do Contrato  
**Coordenadora de Compras Feas**



## Anexo II

### Minuta da ata de registro de preços.

Ata de Registro de Preços n.º \_\_\_\_  
Processo Administrativo n.º: 233/2021 – Feas.  
Pregão Eletrônico n.º 104/2021 – Feas.  
Interessado: Fundação Estatal de Atenção à Saúde.

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de dois mil e dezenove, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Fundação Estatal de Atenção à Saúde de Curitiba, sita à Rua Lothário Boutin, n.º: 90, bairro Pinheirinho, neste ato representada pelo Diretor-Geral, \_\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_, e pela Diretora Administrativa Financeira \_\_\_\_\_, CPF n.º: \_\_\_\_\_ registram-se os preços da empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, com sede à \_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_. Este procedimento está embasado nos termos do Decreto Municipal n.º 290/16 e Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n.º 104/2021 – Feas, cujo objeto é “**Registro de preços para futuro fornecimento de teste rápido Covid-19, antígeno**”, referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa acima citada. Os itens constantes nesta Ata de Registro de Preços com seus respectivos preços registrados não obrigam a Feas a adquirir as quantidades totais estimadas, podendo ser parciais, integrais ou mesmo abster-se de adquiri-los.

#### Itens com 1º menor preço.

**Item:**

**Marca:**

**Valor unitário: R\$**

**Quantidade estimada:**

**Valor total estimado: R\$**

- Fica declarado que os preços constantes da presente Ata, portanto registrados, são válidos pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba.
- As obrigações da Contratada e da Feas, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n.º 104/2021 – Feas.
- E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços.

Diretor-Geral Feas

Contratada

Diretora Adm. Financeira – Feas



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161  
3º andar  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5927  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)

163  
A

**Anexo III**  
**Declaração de redução de preços para cadastro reserva.**

À Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas

Ref.: Cadastro de Reserva relativo ao Pregão Eletrônico nº 104/2021-Feas  
Objeto: **Registro de preços para futuro fornecimento de teste rápido Covid-19, antígeno**, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I do respectivo Edital.

A empresa: \_\_\_\_\_, por meio do presente documento e em consonância com as disposições do Decreto Municipal nº 290/2016 e do Edital de Embasamento do processo licitatório em epígrafe, concorda em registrar para cadastro de reserva, o(s) item(ns) abaixo listado(s), cotado(s) no referido pregão, no mesmo valor da empresa considerada vencedora.

Itens do cadastro de reserva:

Item nº xx: (código e descrição).

Marca:

Valor unitário: R\$

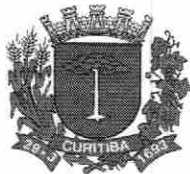
§1º Fica declarado que a licitante com preço constante no cadastro de reserva será convocada quando houver a necessidade de contratação de remanescente, devendo cumprir todas as condições previstas na licitação e assinar ata de registro, a qual terá validade pelo período restante, considerando a data da publicação dessa.  
§2º As obrigações da Contratada e da Contratante e demais condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento e nos Anexos do Pregão Eletrônico nº 104/2021-Feas, instrumentos aos quais a Contratada se encontra vinculada.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

Assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa proponente, apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos.

JJ



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Vanderley, 161  
3º andar  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5927  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)

## Boletim de esclarecimento nº 5

### Resposta a impugnação

*Processo Administrativo nº: 233/2021.*  
*Pregão Eletrônico nº: 104/2021.*  
*Objeto: "Registro de preços para futuro fornecimento de teste rápido Covid-19, antígeno".*

Informamos que foi recebida impugnação ao edital de embasamento do certame em epígrafe. Tal impugnação segue em anexo a este Boletim.

Em resposta a esta impugnação, esclarecemos:

1) A impugnante afirma, em apertada síntese, que o edital de embasamento é restritivo quanto aos requisitos para habilitação econômico financeira. Solicita que seja aceita, em substituição do índices de Liquidez Corrente, Liquidez Geral e Solvência Geral, a comprovação de boa situação financeira por meio de capital social e/ou patrimônio líquido.

Respondo:

2) Para além do princípio da vinculação ao instrumento convocatório, as licitações estão compromissadas com o princípio da legalidade. Isso se traduz na estrita observância das normas legais às quais a licitação se subordina. Neste cenário, na "introdução" do edital de embasamento desta licitação lê-se:

A Fundação Estatal de Atenção à Saúde de Curitiba – Feas [...] realizará processo licitatório [...] de acordo com a Lei n.º 8.666/93 e alterações, ainda, Lei n.º 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, disposições dos Decretos Municipais nº 1.235/2003, 2.028/2011, **104/2019**, 290/2016, e 610/2019 [...] [grifei].

Veja-se que o instrumento convocatório elenca a legislação à qual está estritamente vinculada. Ou seja, a elas obedecerá. Isto quer dizer que não é neces-



sário que todos os termos de todas as legislações estejam, *ipsis litteris*, elencados no edital para surtirem efeitos, mas antes, o edital sempre esteve e sempre estará sujeito a estas legislações.

Neste sentido, por certo que a habilitação econômico-financeira se dará conforme estipulado no Decreto Municipal 104/2019. E neste diploma legal lê-se (conforme já trazido à baila pela impugnante):


Art. 10 [...]

§3º A Comissão de Cadastro poderá conceder cadastro para pessoa jurídica que apresentar índices menores que 1. Na análise do Balanço Patrimonial, para pessoa jurídica que apresentar índices menores que 1, será avaliado se esta dispõe de patrimônio líquido positivo.

Neste cenário, apesar de tal texto não estar expressamente nos termos do edital, límpido e certo que a habilitação se dará desta forma. *Ipsa facto* que aquilo que a impugnação ataca já está contemplado nesta licitação, principalmente, dado os princípios da legalidade, da razoabilidade, e do julgamento objetivo.

Neste sentido, permanecem inalterados os termos da licitação, principalmente, repito, porque a solicitação já está contemplada.

Curitiba, 23 de setembro de 2021.

  
Juliano Eugenio da Silva  
Pregoeiro





A  
**Fundação Estatal de Atenção à Saúde de Curitiba – Feas**  
**Ref.: Pregão Eletrônico nº 104/2021**  
**Processo Administrativo nº 233/2021**  
**A/c: Ilustríssimo Senhor Pregoeiro Juliano**

A **KEY TRADE IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA**, estabelecida na RUA NEREU RAMOS, 197, CJ 802, CENTRO, ITAJAÍ/SC – CEP 88.301-500, inscrita no CNPJ sob o nº 09.211.470/0001-79, vem por seu representante legal apresentar, na forma do Edital de Pregão Eletrônico nº 104/2021, bem como na forma da legislação vigente, em tempo hábil, a presença de Vossa Senhoria a fim de **IMPUGNAR** os termos do Edital em referência, pelo que expõe para o final requerer o seguinte:

#### **TEMPESTIVIDADE E LEGITIMIDADE**

Nos termos do disposto no item 5.1 do Edital e art. 41 da Lei nº 8.666/1993, toda e qualquer licitante pode impugnar o presente instrumento convocatório em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura do certame.

Portanto, considerando que o CNPJ da impugnante contempla o objeto licitado, demonstrada a legitimidade e tempestividade da presente impugnação.

#### **FUNDAMENTOS DA IMPUGNAÇÃO**

Os princípios que regem as licitações públicas veem insculpidos no art. 37 da Constituição Federal de 1988, bem como no Art. 3 da Lei nº 8.666/93, com destaque à supremacia do interesse público na **BUSCA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA**.

No caso em análise, para que tal objeto seja alcançado, imperioso superar algumas restrições que maculam o certame, conforme passa a demonstrar.

#### **EXIGÊNCIAS RESTRITIVAS**

No presente caso, extrapolando a finalidade contida na lei, o edital previu exigências restritivas, tais como as previstas no item IV. **QUALIFICAÇÃO** econômico financeira, *in verbis*:

##### **IV. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

- a) *Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei, com TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO e devidamente registrado na Junta Comercial ou Cartório de Títulos e Documentos e para sociedade anônima: publicado na imprensa oficial, que comprovem a boa situação financeira da pessoa jurídica, sendo vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data da solicitação da inscrição no cadastro de fornecedores (art. 31, inciso I, da Lei nº 8666/1993) e alterações. O Balanço a ser apresentado deverá ser referente ao ano de 2020, de acordo com a legislação vigente.*





a.1) A boa situação será avaliada pelos índices conforme art. 9º, do Decreto Municipal 104/2019:

$ILC > ou = 1$

$ILG > ou = 1$

$SG > ou = 1$

Ocorre que tal qualificação é restritiva e incompleta para o cumprimento do objeto licitado, conduzindo à restrição ilegal da licitação.

A lei de licitações, em seu Art. 3º, ao dispor sobre o edital e objeto licitado, previu expressamente que:

§ 1º É vedado aos agentes públicos:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, **cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo**, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes **ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato**, ressalvado o disposto nos §§ 5º a 12 deste artigo e no art. 3º da Lei no 8.248, de 23 de outubro de 1991;

Portanto, qualquer exigência que não disponha de motivação técnica/jurídica suficiente a justificar a restrição, torna-se ilegal e abusiva.

Ocorre que no presente caso, ao incluir na qualificação financeira a comprovação de índices com base nos valores informados no art. 10 do DECRETO MUNICIPAL nº 104/2019, O edital acaba restringindo a ampla competitividade, sem ao menos incluir outra forma de comprovação de boa situação financeira, conforme a legislação possibilita.

A lei 8.666/93 no Art. 31 é bem claro sobre as possibilidades existentes para comprovação financeira, conforme podemos verificar abaixo:

*§ 1º A exigência de índices limitar-se-á à demonstração da capacidade financeira do licitante com vistas aos compromissos que terá que assumir caso lhe seja adjudicado o contrato, vedada a exigência de valores mínimos de faturamento anterior, índices de rentabilidade ou lucratividade.*

*§ 2º A Administração, nas compras para entrega futura e na execução de obras e serviços, poderá estabelecer, no instrumento convocatório da licitação, a exigência de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo, ou ainda as garantias previstas no § 1º do art. 56 desta Lei, como dado objetivo de comprovação da qualificação econômico-financeira dos licitantes e para efeito de garantia ao adimplemento do contrato a ser ulteriormente celebrado.*

*§ 3º O capital mínimo ou o valor do patrimônio líquido a que se refere o parágrafo anterior não poderá exceder a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais.*



166  
17  
Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Vanderley, 161  
3º andar  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5927  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)



Como podemos verificar, a própria legislação possibilita a comprovação econômico-financeira, pelo capital social ou patrimônio líquido, e não somente pela apresentação de índices financeiros.

Informação que mais uma vez se faz presente no parágrafo 3º do Art. 10 do Decreto Municipal 104/2019.

*§3º A Comissão de Cadastro poderá conceder cadastro para pessoa jurídica que apresentar índices menores que 1. Na análise do Balanço Patrimonial, para pessoa jurídica que apresentar índices menores que 1, será avaliado se esta dispõe de patrimônio líquido positivo.*

Ou seja, tem-se evidenciada uma restrição infundada, cujo direcionamento do certame será inevitável, o que vai amplamente na contramão da real finalidade da licitação.

Além de direcionar, a presente exigência, restringe a participação de fornecedores que atendem as especificações do edital, frustrando a apresentação da proposta mais vantajosa a Administração Pública.

#### DOS PEDIDOS

Razões pelas quais, requer a imediata suspensão do edital para adequação aos termos da lei, com a inclusão da possibilidade de comprovação econômica financeira por meio do capital social e/ou patrimônio líquido.

Termos em que,  
Pede o deferimento.

Itajaí, 22 de setembro de 2021

MARCOS EDUARDO  
GARCIA:1591250188  
4

Assinado de forma digital por  
MARCOS EDUARDO  
GARCIA:15912501884  
Dados: 2021.09.22 14:04:12 -03'00'

**KEY TRADE IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA**  
MARCOS EDUARDO GARCIA  
CPF nº 159.125.018-84  
RG nº 23595319-SSP/SP

Zimbra

julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br

---

**Re: IMPUGNAÇÃO REF. Pregão Eletrônico nº 104/2021**

---

**De :** Juliano Eugenio da Silva  
<julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br>  
>

qui, 23 de set de 2021 11:12

3 anexos

**Assunto :** Re: IMPUGNAÇÃO REF. Pregão  
Eletrônico nº 104/2021

**Para :** licitacao <licitacao@keytrade.com.br>

Prezado,

Quanto a sua impugnação, informo que foi anexado na plataforma publinexo, na página do pregão, o boletim de esclarecimento 5. Para facilitar a comunicação, tal boletim segue em anexo.

Paz e Bem,



Juliano Eugenio da Silva  
Pregoeiro  
Comissão Permanente de Licitações  
(41) 3316-5927 | feaes.curitiba.pr.gov.br

---

**De:** "licitacao" <licitacao@keytrade.com.br>

**Para:** "Juliano Eugenio da Silva" <julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br>

**Enviadas:** Quarta-feira, 22 de setembro de 2021 14:11:22

**Assunto:** IMPUGNAÇÃO REF. Pregão Eletrônico nº 104/2021

Boa tarde Prezado Sr. Juliano.

Segue impugnação referente ao Pregão Eletrônico nº 104/2021.

Qualquer dúvida estou à disposição.

Atenciosamente



Caique Ramiz  
Consultor de Licitações  
Cel. (19) 98360-2399

Key Trade Comercial Exportadora Ltda | CNPJ 09.211.470/0001-79  
R. João Baur, 498 | SL 406 | Centro | Itajaí/SC | 88301-500 | BR +55 47 3348.1892

---

168  
A



**Assinatura e-mail.png**  
30 KB



**17 - Boletim de Esclarecimento 5 - Resposta a Impugnação.pdf**  
1 MB

169  
/

## Pregão com registro de preço

### Processo Nº 104.2021

### Nº Pregão 104.2021

## Registro de preços para futuro fornecimento de teste rápido Covid-19, antígeno.

Modalidade: Pregão com registro de preço

#### Ata da Sessão Pública do Pregão

Às 09:01 horas do dia 29/09/21 no endereço Rua Lothario Boutin, 90, bairro Pinheirinho da cidade de CURITIBA-PR, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio para realizar os procedimentos relativos ao Pregão n. 25279. OBJETO: Registro de preços para futuro fornecimento de teste rápido Covid-19, antígeno..

O certame publicado teve os seguintes prazos fixados:  
Início do Acolhimento das Propostas: 16/08/21 as 08:00h  
Limite do Acolhimento das Propostas: 29/09/21 as 08:30h  
Data da Abertura das Propostas: 29/09/21 as 08:40h  
Data Início Sessão da Disputa: 29/09/21 as 09:00h

**Em 27/08/2021 À s 08:25:55 o pregão foi suspenso pelo seguinte motivo:  
Conforme Boletim de Esclarecimento 3, disponível na aba documentos do pregão.**

**Em 15/09/2021 À s 08:45:03 o pregão foi retomado pelo seguinte motivo:  
Vide Boletim de esclarecimento 4, Aviso de licitação e Edital de Embasamento - Republicação.**

O pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento as disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Fornecedores participantes do pregão:

A identificação do fornecedor foi disponibilizada somente após a homologação e publicação do pregão.

|    | Fornecedor   | ID Fornecedor no pregão | Registro da proposta  |
|----|--|-------------------------|-----------------------|
| 1  | Advagen Biotech Ltda - 22.565.307/0001-72                                  | Fornecedor 86758        | 29/09/21 À s 08:48:48 |
| 2  | Celer Biotecnologia S/a - 04.846.613/0001-03                               | Fornecedor 86889        | 26/08/21 À s 10:08:59 |
| 3  | Central Lab Distribuidora De Produtos Para Saúde Ltda - 32.325.628/0001-53 | Fornecedor 86731        | 24/08/21 À s 16:26:37 |
| 4  | Cepalab Laboratórios Ltda - 02.248.312/0001-44                             | Fornecedor 86945        | 26/08/21 À s 21:05:37 |
| 5  | De Roberti Comercio E Servicos Eireli - 01.246.325/0001-11                 | Fornecedor 86946        | 26/08/21 À s 21:28:57 |
| 6  | Diamond Acessórios Ltda - 11.059.063/0001-30                               | Fornecedor 86938        | 24/09/21 À s 17:23:25 |
| 7  | DI Distribuidora De Medicamentos Eirelli - 31.556.536/0001-11              | Fornecedor 86926        | 24/09/21 À s 15:09:35 |
| 8  | E-Box Comércio E Representações Eireli-me - 24.401.032/0001-67             | Fornecedor 86893        | 26/08/21 À s 10:51:49 |
| 9  | Eco Diagnóstica Ltda - 14.633.154/0002-06                                  | Fornecedor 86922        | 26/08/21 À s 16:15:40 |
| 10 | Jr Hospitalar - 38.182.923/0001-84   | Fornecedor 86904        | 16/09/21 À s 18:03:51 |
| 11 | Key Trade Importadora E Exportadora Ltda. - 09.211.470/0001-79             | Fornecedor 86940        | 26/08/21 À s 18:50:02 |
| 12 | Labtest Diagnóstica S/A - 16.516.296/0001-38                               | Fornecedor 86951        | 27/08/21 À s 07:10:16 |
| 13 | Medefe Produtos Medicos Hospitalares Ltda - 25.463.374/0001-74             | Fornecedor 88339        | 28/09/21 À s 17:05:42 |

|    |  |                  |                       |
|----|--|------------------|-----------------------|
| 14 | Medlevenoehn Comercio E Representacao De Produtos Hospitalares Ltda - 05.343.029/0001-90 | Fornecedor 88325 | 28/09/21 À s 13:52:30 |
| 15 | Mp Biomedicals Do Brasil Ltda - 07.776.689/0001-90                                       | Fornecedor 88290 | 28/09/21 À s 09:38:00 |
| 16 | Nacional Comercial Hospitalar - 52.202.744/0001-92                                       | Fornecedor 88342 | 28/09/21 À s 17:58:50 |
| 17 | Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares LTDA - 81.706.251/0001-98                | Fornecedor 86953 | 27/08/21 À s 08:16:09 |
| 18 | Relema Comercio De Produtos Laboratoriais Ltda - 06.253.379/0001-28                      | Fornecedor 87718 | 17/09/21 À s 15:50:51 |
| 19 | VYTTRA DIAGNOSTICOS IMPORTACAO E EXPORTACAO S.A - 00.904.728/0004-90                     | Fornecedor 86939 | 22/09/21 À s 12:44:19 |
| 20 | Vida Biotecnologia Ltda - 11.308.834/0001-85   | Fornecedor 86596 | 20/08/21 À s 16:07:06 |
| 21 | WAMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA - 66.000.787/0001-08                                 | Fornecedor 88328 | 29/09/21 À s 08:49:28 |

| Relatório de participação de fornecedores | Total | Download do Edital |
|---|-------|--------------------|
| Fornecedores que acessaram o pregão       | 74    | 27                 |
| Fornecedores que cadastraram propostas    | 21    | 12                 |
| Fornecedores categoria ME/EPP             | 6     | 4                  |
| Fornecedores que inseriram comentários    | 3     |                    |
| Fornecedores que anexaram documentos      | 21    |                    |

| Relatório de respostas dos itens  | Total |
|-----------------------------------|-------|
| Total de itens do pregão          | 1     |
| Itens com propostas cadastradas   | 1     |
| Itens desertos                    | 0     |
| Itens com registro de observações | 1     |

As propostas enviadas tiveram os seguintes preços apresentados:

| 1 | Produto   | Respostas   |         |              |                          |        |
|---|---|---|---------|--------------|--------------------------|--------|
|   |   | Fornecedor  | Preço   | Valor Total  | Marca                    | Emb.c/ |
|   | Teste rapido COVID 19 ANTIGENO<br>Código: 220467<br>Quantidade: 7.000 | De Roberti Comercio E Servicos Eireli - CNPJ:01.246.325/0001-11                 | 16,0000 | 112.000,0000 | HECIN                    | 20     |
|   |   | Mp Biomedicals Do Brasil Ltda - CNPJ:07.776.689/0001-90                         | 25,0000 | 175.000,0000 | MP BIOMEDICALS           | 20     |
|   |   | WAMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA - CNPJ:66.000.787/0001-08                   | 25,0000 | 175.000,0000 | Marca Própria            | 25     |
|   |   | Central Lab Distribuidora De Produtos Para Saúde Ltda - CNPJ:32.325.628/0001-53 | 30,0000 | 210.000,0000 | VIDA                     | 25     |
|   |   | Celer Biotecnologia S/a - CNPJ:04.846.613/0001-03                               | 30,0000 | 210.000,0000 | Wondfo                   | 20     |
|   |   | Jr Hospitalar - CNPJ:38.182.923/0001-84   | 30,0000 | 210.000,0000 | WAMA                     | 25     |
|   |   | Relema Comercio De Produtos Laboratoriais Ltda - CNPJ:06.253.379/0001-28        | 33,0000 | 231.000,0000 | VIDA BIOTEC              | 25     |
|   |   | Vida Biotecnologia Ltda - CNPJ:11.308.834/0001-85                               | 35,0000 | 245.000,0000 | VIDA                     | 25     |
|   |   | Advagen Biotech Ltda - CNPJ:22.565.307/0001-72                                  | 40,0000 | 280.000,0000 | Advagen                  | 20     |
|   |   | E-Box Comércio E Representações Eireli-me - CNPJ:24.401.032/0001-67             | 40,0000 | 280.000,0000 | ABBOTT                   | 25     |
|   |   | Eco Diagnóstica Ltda - CNPJ:14.633.154/0002-06                                  | 40,0000 | 280.000,0000 | ECO DIAGNÓSTICA          | 20     |
|   |   | Cepalab Laboratórios Ltda - CNPJ:02.248.312/0001-44                             | 40,0000 | 280.000,0000 | HECIN ANVISA 81595070003 | 25     |
|   |   | Labtest Diagnóstica S/A - CNPJ:16.516.296/0001-38                               | 40,0000 | 280.000,0000 | labtest                  | 20     |
|   |   | VYTTRA DIAGNOSTICOS IMPORTACAO E EXPORTACAO S.A -                               | 40,0000 | 280.000,0000 | VIVACHEK                 | 25     |



06  
18  
0

|   |         |              |                                |    |
|---|---------|--------------|--------------------------------|----|
| CNPJ:00.904.728/0004-90   |         |              |                                |    |
| Medlevenoehn Comercio E Representacao De Produtos Hospitalares Ltda - CNPJ:05.343.029/0001-90 | 40,0000 | 280.000,0000 | MEDTESTE                       | 25 |
| Medefe Produtos Medicos Hospitalares Ltda - CNPJ:25.463.374/0001-74                           | 40,2000 | 281.400,0000 | Wama                           | 25 |
| Key Trade Importadora E Exportadora Ltda. - CNPJ:09.211.470/0001-79                           | 40,2100 | 281.470,0000 | Teste de Antígeno Artron       | 25 |
| Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares LTDA - CNPJ:81.706.251/0001-98                | 40,2100 | 281.470,0000 | eco                            | 1  |
| DI Distribuidora De Medicamentos Eirelli - CNPJ:31.556.536/0001-11                            | 40,2100 | 281.470,0000 | NUTRIEX                        | 20 |
| Diamond Acessórios Ltda - CNPJ:11.059.063/0001-30   | 40,2100 | 281.470,0000 | Abbott                         | 25 |
| Nacional Comercial Hospitalar - CNPJ:52.202.744/0001-92                                       | 40,2100 | 281.470,0000 | AG COMBO KIT - ECO DIAGNOSTICA | 20 |

Após análise das propostas feita pelo Pregoeiro, os seguintes fornecedores foram desclassificados do **PREGÃO**:

| Fornecedor                          | Data           | Motivo   |
|-------------------------------------|----------------|--|
| Advagen Biotech Ltda                | 29/09/21 08:48 | A empresa identificou sua proposta ao colocar em campo indevido os dados "(19)99804-3234". Esta identificação vai de encontro ao item 7.9. do edital de embasamento, veja-se: "7.9. A empresa que utilizar qualquer forma passível de identificação terá sua proposta desclassificada pelo Pregoeiro e não poderá participar da fase de lances".   |
| WAMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA | 29/09/21 08:49 | A empresa identificou sua proposta ao colocar em campo indevido os dados "Contato Licitante: Carlos Eduardo Lemos de Souza Costa Telefone: (21) 99334-4249". Esta identificação vai de encontro ao item 7.9. do edital de embasamento, veja-se: "7.9. A empresa que utilizar qualquer forma passível de identificação terá sua proposta desclassificada pelo Pregoeiro e não poderá participar da fase de lances". |

Após a etapa de lances, foram as seguintes ocorrências e os menores preços apresentados:

| 1 | Produto   | Lances / Ocorrências  |                   |          |
|---|---|---|-------------------|----------|
|   |   | Fornecedor  | Hora              | Lance    |
|   | Teste rapido COVID 19 ANTIGENO<br>Código: 220467<br>Quantidade: 7.000 | Medlevenoehn Comercio E Representacao De Produtos Hospitalares Ltda | 29/09/21 09:03:29 | 32,9000* |
|   |   | Jr Hospitalar   | 29/09/21 09:03:32 | 15,9900  |
|   |   | Vida Biotecnologia Ltda   | 29/09/21 09:04:37 | 15,9000  |
|   |   | VYTTRA DIAGNOSTICOS IMPORTACAO E EXPORTACAO S.A                     | 29/09/21 09:04:44 | 15,1700  |
|   |   | Vida Biotecnologia Ltda   | 29/09/21 09:04:56 | 15,0000  |
|   |   | Mp Biomedicals Do Brasil Ltda                                       | 29/09/21 09:05:22 | 12,0000  |
|   |   | Key Trade Importadora E Exportadora Ltda.                           | 29/09/21 09:05:33 | 13,0000* |
|   |   | Vida Biotecnologia Ltda   | 29/09/21 09:05:42 | 11,4000  |
|   |   | VYTTRA DIAGNOSTICOS IMPORTACAO E EXPORTACAO S.A                     | 29/09/21 09:06:05 | 10,8000  |
|   |   | Mp Biomedicals Do Brasil Ltda                                       | 29/09/21 09:06:12 | 10,5000  |
|   |   | DI Distribuidora De Medicamentos Eirelli                            | 29/09/21 09:06:15 | 14,4700* |
|   |   | Vida Biotecnologia Ltda   | 29/09/21 09:06:19 | 10,2500  |
|   |   | Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares LTDA                | 29/09/21 09:06:35 | 13,8000* |
|   |   | Mp Biomedicals Do Brasil Ltda                                       | 29/09/21 09:06:41 | 9,0000   |
|   |   | Diamond Acessórios Ltda   | 29/09/21 09:06:45 | 32,8900* |
|   |   | Vida Biotecnologia Ltda   | 29/09/21 09:06:52 | 8,7400   |
|   |   | Mp Biomedicals Do Brasil Ltda                                       | 29/09/21 09:07:02 | 8,0000   |
|   |   | Jr Hospitalar   | 29/09/21 09:07:03 | 14,8000* |
|   |   | Vida Biotecnologia Ltda   | 29/09/21 09:07:18 | 7,5000   |
|   |   | VYTTRA DIAGNOSTICOS IMPORTACAO E EXPORTACAO S.A                     | 29/09/21 09:07:23 | 7,5900*  |

|  |   |                   |          |
|--|---|-------------------|----------|
|  | Mp Biomedicals Do Brasil Ltda                   | 29/09/21 09:07:28 | 7,0000   |
|  | VYTTRA DIAGNOSTICOS IMPORTACAO E EXPORTACAO S.A | 29/09/21 09:07:40 | 6,9000   |
|  | Nacional Comercial Hospitalar                   | 29/09/21 09:07:47 | 27,7500* |
|  | Mp Biomedicals Do Brasil Ltda                   | 29/09/21 09:07:50 | 6,5000   |
|  | Vida Biotecnologia Ltda                         | 29/09/21 09:08:45 | 6,0500   |
|  | Mp Biomedicals Do Brasil Ltda                   | 29/09/21 09:08:58 | 5,7000   |

Lances marcados com "\*" foram considerados como melhoria da oferta do fornecedor. Lances não marcados foram considerados como lances na disputa.

| Pedidos de esclarecimentos / Impugnação            |  |
|--|--|
| Não houve pedidos de esclarecimento ou impugnação. |  |

Troca de mensagens:

| Origem   | Data              | Mensagem  |
|--|-------------------|---|
| Sistema  | 29/09/21 09:01:57 | Iniciada a sessão para a disputa do prego 25279   |
| <b>Item 0: -1 - null</b>                               |                   |   |
| Pregoeiro  | 29/09/21 09:02:10 | Bom dia a todos. Bem-vindos à sessão de Lances do Pregão Eletrônico nº 104/2021 – Feas.   |
| Pregoeiro  | 29/09/21 09:02:26 | A disputa será aberta. Os lances podem ser enviados. Aguardo seus melhores preços.  |
| <b>Item 1: 183885 - Teste rapido COVID 19 ANTIGENO</b> |                   |   |
| Sistema  | 29/09/21 09:02:35 | Aberta a disputa do item 1  |
| <b>Item 0: -1 - null</b>                               |                   |   |
| Pregoeiro  | 29/09/21 09:02:57 | Não é necessário reduzir seu preço ao do primeiro colocado, mas é possível reduzir sua própria proposta.  |
| <b>Item 1: 183885 - Teste rapido COVID 19 ANTIGENO</b> |                   |   |
| Sistema  | 29/09/21 09:05:42 | Atenção!!! Batida Iminente para o item 1! O início do tempo randômico acontecerá em 2 minutos.  |
| Sistema  | 29/09/21 09:20:48 | Item 1 em fase de habilitação para o fornecedor: Mp Biomedicals Do Brasil Ltda  |
| Sistema  | 29/09/21 09:20:48 | Disputa do item 1 encerrada!  |
| Sistema  | 29/09/21 09:21:11 | Atenção Srs. Fornecedores. O pregoeiro solicita negociação do item 1! O link 'Negociar' do item, para acesso a sala de negociação, somente aparecerá para o fornecedor solicitado !!! |
| Pregoeiro  | 29/09/21 09:21:27 | Seria possível reduzir sua proposta a R\$ 5,50?   |
| Mp Biomedicals Do Brasil Ltda                          | 29/09/21 09:22:54 | Senhor Pregoeiro, esse valor é o nosso mínimo   |
| Sistema  | 29/09/21 09:23:16 | licitante alegou chegar a seu limite.   |
| Sistema  | 29/09/21 09:23:16 | Atenção Srs. Fornecedores. O pregoeiro encerrou a negociação do item 1!   |
| Sistema  | 29/09/21 09:23:16 | Item 1 em fase de habilitação para o fornecedor: Mp Biomedicals Do Brasil Ltda  |

Informações da negociação:

|   | Produto   | Negociação |      |       |
|---|---|------------|------|-------|
|   |   | Fornecedor | Hora | Valor |
| 1 | Teste rapido COVID 19 ANTIGENO<br><b>Código:</b> 220467<br><b>Quantidade:</b> 7.000 |            |      |       |

Fornecedores vencedores da disputa:

| Seq | Código | Descrição                      | Qtde       | Fornecedor                    | Preço  | Emb. | Marca          |
|-----|--------|--------------------------------|------------|-------------------------------|--------|------|----------------|
| 1   | 220467 | Teste rapido COVID 19 ANTIGENO | 7.000,0000 | Mp Biomedicals Do Brasil Ltda | 5,7000 | 20   | MP BIOMEDICALS |

Fornecedores Inabilitados / Vencedores da Negociação / Declarados Vencedores:

171  
A

|                                  | Produto   | Código | Qtde  |
|----------------------------------|---|--------|-------|
| 1                                | Teste rapido COVID 19 ANTIGENO  | 220467 | 7.000 |
| <b>Habilitação de Fornecedor</b> |   |        |       |
| 29/09/2021<br>09:23:16           | <b>Mp Biomedicals Do Brasil Ltda</b><br>Rua Cavalheira Ernesto Giuliano, 909-Olímpico<br>09571-310 - SAO CAETANO DO SUL - SP<br>1134120674 - sandra.devecchi@mpbio.com - (11) 3565-7187 |        |       |

Itens adjudicados:

| Seq | Código | Descrição | Qtde | Fornecedor | Observações | Preço | Emb. | Marca |
|-----|--------|-----------|------|------------|-------------|-------|------|-------|
|-----|--------|-----------|------|------------|-------------|-------|------|-------|

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública após decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados. Foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

**Autoridade - Presidente da Comissão Permanente de Licitações**

Mamed Younes Mohamed Mourad

**Equipe de Apoio - Assistente Administrativo**

Janaina Barreto Fonseca

**Equipe de Apoio - Assistente Administrativo**

Mirelle Pereira Fonseca

**Equipe de Apoio**

William Cesar Barboza

**Pregoeiro - Técnico Administrativo**

Juliano Eugenio Da Silva

12  
A

publinexo

## Relatório de classificação de fornecedores após disputa

## Pregão com registro de preço

Pregoeiro(s): Juliano Eugenio Da Silva

ID: 25279

N Pregão: 104.2021

Processo n: 104.2021

Título: Registro de preços para futuro fornecimento de teste rápido Covid-19, antígeno.

Início sessão: 29/09/21 - 09:00h

Início acolhimento: 16/08/21 - 08:00h

Limite acolhimento: 29/09/21 - 08:30h

Abertura propostas: 29/09/21 - 08:40h

Seq: 1

Cód: 220467

Teste rapido COVID 19 ANTIGENO

Qtde: 7000

| Lugar | Razão social  | CNPJ               | Tipo     | Data             | Preço   | Total        |
|-------|---|--------------------|----------|------------------|---------|--------------|
| 1º    | Mp Biomedicals Do Brasil Ltda                                       | 07.776.689/0001-90 | Lance    | 29/09/2021 09:08 | 5,7000  | 39.900,0000  |
| 2º    | Vida Biotecnologia Ltda   | 11.308.834/0001-85 | Lance    | 29/09/2021 09:08 | 6,0500  | 42.350,0000  |
| 3º    | VYTTRA DIAGNOSTICOS IMPORTACAO E EXPORTACAO S.A                     | 00.904.728/0004-90 | Lance    | 29/09/2021 09:07 | 6,9000  | 48.300,0000  |
| 4º    | Key Trade Importadora E Exportadora Ltda.                           | 09.211.470/0001-79 | Lance    | 29/09/2021 09:05 | 13,0000 | 91.000,0000  |
| 5º    | Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares LTDA                | 81.706.251/0001-98 | Lance    | 29/09/2021 09:06 | 13,8000 | 96.600,0000  |
| 6º    | DI Distribuidora De Medicamentos Eirelli                            | 31.556.536/0001-11 | Lance    | 29/09/2021 09:06 | 14,4700 | 101.290,0000 |
| 7º    | Jr Hospitalar   | 38.182.923/0001-84 | Lance    | 29/09/2021 09:07 | 14,8000 | 103.600,0000 |
| 8º    | De Roberti Comercio E Servicos Eireli                               | 01.246.325/0001-11 | Proposta | 26/08/2021 21:28 | 16,0000 | 112.000,0000 |
| 9º    | Nacional Comercial Hospitalar                                       | 52.202.744/0001-92 | Lance    | 29/09/2021 09:07 | 27,7500 | 194.250,0000 |
| 10º   | Central Lab Distribuidora De Produtos Para Saúde Ltda               | 32.325.628/0001-53 | Proposta | 24/08/2021 16:26 | 30,0000 | 210.000,0000 |
| 11º   | Celer Biotecnologia S/a   | 04.846.613/0001-03 | Proposta | 26/08/2021 10:08 | 30,0000 | 210.000,0000 |
| 12º   | Diamond Acessorios Ltda   | 11.059.063/0001-30 | Lance    | 29/09/2021 09:06 | 32,8900 | 230.230,0000 |
| 13º   | Medlebensohn Comercio E Representacao De Produtos Hospitalares Ltda | 05.343.029/0001-90 | Lance    | 29/09/2021 09:03 | 32,9000 | 230.300,0000 |
| 14º   | Relema Comercio De Produtos Laboratoriais Ltda                      | 06.253.379/0001-28 | Proposta | 17/09/2021 15:50 | 33,0000 | 231.000,0000 |
| 15º   | E-Box Comércio E Representações Eireli-me                           | 24.401.032/0001-67 | Proposta | 26/08/2021 10:51 | 40,0000 | 280.000,0000 |
| 16º   | Eco Diagnóstica Ltda  | 14.633.154/0002-06 | Proposta | 26/08/2021 16:15 | 40,0000 | 280.000,0000 |
| 17º   | Cepalab Laboratios Ltda   | 02.248.312/0001-44 | Proposta | 26/08/2021 21:05 | 40,0000 | 280.000,0000 |
| 18º   | Labtest Diagnóstica S/A   | 16.516.296/0001-38 | Proposta | 27/08/2021 07:10 | 40,0000 | 280.000,0000 |
| 19º   | Medefe Produtos Medicos Hospitalares Ltda                           | 25.463.374/0001-74 | Proposta | 28/09/2021 17:05 | 40,2000 | 281.400,0000 |

Fechar

Imprimir

Emitido em: 29/09/21 - 09:28:41

113  
0

Início Meu perfil Sair

29 de Setembro de 2021

09:27

Horário de Brasília

Juliano Eugênio Da Silva

FUNDAÇÃO ESTADAL DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE DE CURITIBA (FEAES - CURITIBA)

### Pregão com registro de preço

ID: 25279 | Função: Pregoeiro

#### PREGÕES

##### Pregão sem registro

- Novo pregão
- Upload pregão
- Upload de pregão SR pesquisa de preço
- Meus pregões
- Consultar itens

##### Pregão com registro

- Novo pregão
- Upload pregão com registro
- Upload pregão CR pesquisa de preço
- Meus pregões
- Consultar itens
- Ata de Registro Preço

##### Pregão presencial

- Processo com registro de preço
- Meus pregões
- Cadastrar Produto
- Cadastrar Lote

##### Intenção de Registro de Preços

- Gestão IRP

##### Registro de preços

- Adesão RP
- Controle de Registro de Preço
- Controle de Órgãos
- Fontes Externas
- Parâmetros de RP
- Convidar Fornecedor

##### Gestão de Pedidos

- Gerar Solicitação de Pedido
- Pedidos Abertos
- Pedidos Liberados

|  |   |
|--|---|
| <b>Título:</b> Registro de preços para futuro fornecimento de te           | <b>Status:</b> Consultar Status no Item |
| <b>Nº pregão:</b> 104.2021   | <b>Nº processo:</b> 104.2021            |
| Juliano Eugênio Da Silva   |   |
| <b>Pregoeiro(s):</b>   |   |
| <b>Forma de pagamento:</b> Conforme Edital                                 | <b>Tipo de frete:</b> CTF               |
| <b>Início do acolhimento das propostas:</b> 16/08/21 às 00 : 00 (dd/mm/aa) | <b>Repasse Convênio:</b> Não            |
| <b>Limite do acolhimento das propostas:</b> 29/09/21 às 00 : 30 (dd/mm/aa) |   |
| <b>Data abertura das propostas:</b> 29/09/21 às 00 : 40 (dd/mm/aa)         |   |
| <b>Data início da sessão de disputa:</b> 29/09/21 às 09 : 00 (dd/mm/aa)    | <b>Data da publicação:</b> 16/08/21     |
| <b>Validade do Registro de Preço:</b> 12 meses                             |   |
| <b>Termos e condições:</b> Vide edital de Embasamento.                     | <b>Observações:</b>                     |

[Voltar](#)
[Cancelar Item](#)
[Esfalecimento / Impugnação](#)
[Ata Pregão](#)
[Chat](#)

[Destacar pregão](#)
[Extrato de e-mails](#)
[Relatório de classificação de fornecedores por disputa](#)

Neste momento existe(m) 12 fornecedor(es) visualizando o pregão (CNPJs logados).

Buscar item:  [Buscar](#)

| PRODUTOS   | RESPOSTAS   |
|--|---|
| <p>1</p> <p>Teste rapido COVID 19 ANTIGENO</p> <p><b>Código:</b> 220467</p> <p><b>Quantidade:</b> 7.000</p> <p><b>Status:</b> Em Habilitação</p> <p>Última compra</p> <p>Informação não disponível</p> | <p>Resumo da disputa/negociação</p> <p><b>Valor inicial:</b> 16,0000<br/>De Roberti Comercio E Servicos Eireli</p> <p><b>Melhor lance:</b> 5,7000 (29/09/21 09:08:58)<br/>Mp Biomedicals Do Brasil Ltda</p> <p><b>Arrematante:</b> 5,7000<br/>Mp Biomedicals Do Brasil Ltda</p> |

|                                |  |  |  |  |                            |
|--------------------------------|--|--|--|--|----------------------------|
| Pedidos Publicados             |  |  |  | <b>Marca:</b> MP BIOMEDICALS                 | <b>Embalagem com:</b> 20   |
| Meus Pedidos                   |  |  |  | <b>Obs.:</b>                                 |                            |
| Consulta Pedidos do Item       |  |  |  | <b>Benefício (última compra):</b> 0,00 %     |                            |
| Gastos                         |  |  |  | <b>Benefício (valor inicial):</b> 64,38 %    |                            |
| Consulta Documentos Fornecedor |  |  |  | <b>Benefício (preço referência):</b> 85,82 % |                            |
| <b>Relatórios Metabase</b>     |  |  |  | <a href="#">Detalhes completos</a>           | <a href="#">Prosseguir</a> |
| Visão Global                   |  |  |  |  |                            |
| Economia                       |  |  |  |  |                            |
| Usuários                       |  |  |  |  |                            |



Memorando n.º 324 - Compras

05 de outubro de 2021.

De: Coordenadora de Compras Feas

Para: Comissão Permanente de Licitação Feas - A/C Juliano Eugenio da Silva

Referente: Pregão Eletrônico nº 104/2021 - Feas

Após análise das documentações exigidas no Anexo I “DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A CLASSIFICAÇÃO DA(S) PROPOSTA(S)”, informo:

As empresas listadas abaixo anexaram na Plataforma Publinexo os documentos exigidos no Edital de Embasamento:

- ✓ CELER BIOTECNOLOGIA S/A;
- ✓ CENTRAL LAB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA;
- ✓ DE ROBERTI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI;
- ✓ DIAMOND ACESSÓRIOS LTDA;
- ✓ DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI;
- ✓ JR HOSPITALAR;
- ✓ KEY TRADE IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA;
- ✓ MP BIOMEDICALS DO BRASIL LTDA;
- ✓ NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR;
- ✓ PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA;
- ✓ VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA;
- ✓ VYTTRA DIAGNOSTICOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO S.A.

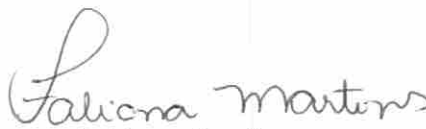
Em relação ao item cotado, informo:

**Item 01: 220467 / TESTE RÁPIDO COVID 19 ANTÍGENO:**

- A empresa MP BIOMEDICALS DO BRASIL LTDA cotou um item que não atende o descritivo no que se refere a “swabs controle – 1 unidade de controle por caixa”. Desta forma, a empresa foi desclassificada.
- A empresa VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA cotou um item que não atende o descritivo no que se refere a “swabs controle – 1 unidade de controle por caixa”. Desta forma, a empresa foi desclassificada.
- A empresa VYTTRA DIAGNOSTICOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO S.A. cotou um item que não atende o descritivo no que se refere a “swabs controle – 1 unidade de controle por caixa”. Desta forma, a empresa foi desclassificada.



- A empresa **KEY TRADE IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA** cotou um item que não atende o descritivo no que se refere a “swabs controle – 1 unidade de controle por caixa”. Desta forma, a empresa foi **desclassificada**.
- A empresa **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** cotou um item que não atende o descritivo no que se refere a “swabs controle – 1 unidade de controle por caixa”. Desta forma, a empresa foi **desclassificada**.
- A empresa **DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI** cotou um item que não atende o descritivo no que se refere a “swabs controle – 1 unidade de controle por caixa”. Desta forma, a empresa foi **desclassificada**.
- A empresa **JR HOSPITALAR** cotou um item que não atende o descritivo no que se refere a “swabs controle – 1 unidade de controle por caixa”. Desta forma, a empresa foi **desclassificada**.
- A empresa **DE ROBERTI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI** cotou um item que não atende o descritivo no que se refere a “swabs controle – 1 unidade de controle por caixa”. Desta forma, a empresa foi **desclassificada**.
- A empresa **NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR** cotou um item que não atende o descritivo no que se refere a “swabs controle – 1 unidade de controle por caixa”. Desta forma, a empresa foi **desclassificada**.
- A empresa **CENTRAL LAB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA** cotou um item que não atende o descritivo no que se refere a “swabs controle – 1 unidade de controle por caixa”. Desta forma, a empresa foi **desclassificada**.
- A empresa **CELER BIOTECNOLOGIA S/A** cotou um item que não atende o descritivo no que se refere a “swabs controle – 1 unidade de controle por caixa”. Desta forma, a empresa foi **desclassificada**.
- A empresa **DIAMOND ACESSÓRIOS LTDA** anexou na plataforma Publinexo os documentos exigidos no Anexo I do Edital de Embasamento, os quais estão de acordo com o solicitado. Desta forma, a empresa foi **classificada**.



Fabiana Martins

Coordenadora de Compras Feas

Fabiana Martins  
Coord. de Compras Feas  
Matrícula nº 1427

176  
A

Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 11.059.063/0001-30 DUNS®: 900031016  
Razão Social: DIAMOND ACESSORIOS LTDA  
Nome Fantasia: DIAMOND ACESSORIOS  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 04/07/2022  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Demais

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "\*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

|   |           |            |
|---|-----------|------------|
| Receita Federal e PGFN  | Validade: | 25/10/2021 |
| FGTS  | Validade: | 16/10/2021 |
| Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> ) | Validade: | 18/12/2021 |

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

|                            |           |                |
|----------------------------|-----------|----------------|
| Receita Estadual/Distrital | Validade: | 01/08/2021 (*) |
| Receita Municipal          | Validade: | 09/08/2021 (*) |

##### V - Qualificação Técnica

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: 31/12/2020 (\*)

**Cod. Fornecedor:** 152483 **Natureza:** Jurídica **CNPJ Ativo:** Sim  
**CNPJ/CPF:** 11.059.063/0001-30 **Inscrição Estadual/RG:** 4651359  
**Empresa Recém Constituída:** Não **Cadastro Provisório:** Não **Enquadramento:** Grande Empresa  
**Razão Social:** DIAMOND ACESSORIOS LTDA  
**Nome Fantasia:** DIAMOND ACESSORIOS LTDA  
**Endereço:** ROD. ANTÔNIO LUIZ MOURA GONZAGA **CEP:** 88048-301  
**Complemento:** 4530 **Bairro:** RIO TAVARES  
**Cidade:** FLORIANÓPOLIS **Estado:** SC **Nº Telefone:** 5133335556  
**Nº Fax:** 5133335556 **Certificado ISO:**  
**Descrição Email:** licitacao@dmd.ind.br **Contato:**  
**Nº Habilitação:** N **Data Validade:** 17/07/2021 **Data Renovação:** 17/07/2020  
**Valor Capital Social:** 600.000,00 **Data Capital Social:** 31/12/2019

**Descrição Natureza Jurídica:**

**Objeto Mercantil:** comercio atacadista de medicamento e drogas de uso humano comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso medico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

**Cadastro Quadro Societário :**

**Nome:** DIAMOND ACESSORIOS LTDA **Tipo:** Jurídica **Documento:** 11059063000130

**Representante:** Cintia Swidzikiewicz

**Descrição Cargo:** Administrativo

**Nº Telefone:** 5133335556

**Nº Fax:**

Para atender ao disposto no § 2º do Artigo 32 da Lei 9.648/1998 e Decreto Municipal nº 104/2019

| DATAS DOS VENCIMENTOS DOS DOCUMENTOS:                                       | Dt. Emissão   | Dt. Validade         | Cód. Autenticação      |         |
|---|---------------|----------------------|------------------------|---------|
| Certidão de Débitos Relativos aos Trib. Federais e à Dívida Ativa da União: | 28/04/2021    | 25/10/2021           | B1AD1305210FF142       |         |
| Certidão de Regularidade dos Tributos Estaduais:                            | 02/06/2021    | 01/08/2021           | 210140073504600        |         |
| Certidão de Regularidade de Todos os Tributos Municipais:                   | Imobiliários: | 07/06/2021           | 06/08/2021             | 76715B1 |
|   | Mobiliários:  | 10/06/2021           | 09/08/2021             | 80020B1 |
| Prova de Regularidade de F.G.T.S.   | 23/04/2021    | 20/08/2021           | 2021042301055268091515 |         |
| Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas:                                  | 09/04/2021    | 05/10/2021           | 12123223/2021          |         |
| Certidão Negativa de Falências:   | 04/06/2021    | 03/08/2021           | 8491293                |         |
| Balanco Patrimonial, Demonstrativo Contábil Último Exercício Social:        | 31/12/2019    | SPED - ( )SIM (X)NÃO |                        |         |

**Tipo de Cadastro:** ( ) Simples (X) Completo

ESTA RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NÃO SUBSTITUI O CERTIFICADO DE REGISTRO DE HABILITAÇÃO (CRH) EM LICITAÇÕES NAS MODALIDADES DE TOMADA DE PREÇOS E CONCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DESTE MUNICÍPIO.



118  
①

**Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Municipais e Dívida Ativa do Município**

| CMC     | CNPJ               | Nome                    |
|---------|--------------------|-------------------------|
| 4651359 | 11.059.063/0001-30 | DIAMOND ACESSORIOS LTDA |

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da(s) pessoa(s) acima identificada(s) que vieram a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda (SMF) e a inscrições em Dívida Ativa do Município. Esta certidão refere-se exclusivamente à situação da pessoa jurídica no âmbito da Secretaria Municipal da Fazenda de Florianópolis.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://portal.pmf.sc.gov.br/entidades/fazenda>, Serviços - Serviços on-line - link Verificação de Documentos Eletrônicos, passando o número do documento 3989381 e o código C027849D

Certidão Número 23061C1

Emitida 13/09/2021 02:44:55

Válida até 12/11/2021 conforme o Art. 194 Lei Complementar 7 de 18 de fevereiro de 1997.

Florianópolis (SC) 13 de setembro de 2021  
Secretaria Municipal da Fazenda

Assinatura Digital: C027849D73A361A39E309708B9D6BABB36F0EFD4  
Data: 13/09/2021 02:44:55 - Protocolo: 19378820 - Documento: 3989381  
Documento autenticado digitalmente



ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

Avenida Mauro Ramos 224, Centro - Florianópolis - SC 0\*\*48 3251 6400 - CEP 88020-302.  
<http://portal.pmf.sc.gov.br/entidades/fazenda>, link Serviços - Serviços on-line -Verificação de Documentos Eletrônicos.



179  
2

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **DIAMOND ACESSORIOS LTDA**  
CNPJ/CPF: **11.059.063/0001-30**

**Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.**

|   |                          |
|---|--------------------------|
| Dispositivo Legal:  | Lei nº 3938/66, Art. 154 |
| Número da certidão:   | 210140135329652          |
| Data de emissão:  | 24/09/2021 13:39:43      |
| Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): | 23/11/2021               |

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



180  
A

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **Diamond Acessórios LTDA**, com sede à Rodovia Doutor Antonio Luiz Moura Gonzaga, 4530, Rio Tavares – Florianópolis/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 11.059.063/0001-30, forneceu no período de outubro de 2020 a junho de 2021, os produtos detalhados abaixo:

#### PREGÃO ELETRÔNICO ARP Nº 005/2020

**Objeto: Teste rápido imunocromatográfico para detecção de antígenos da COVID-19, através de amostra de swab da nasofaringe.**

| Item | Descrição   | Quantidade já fornecida |
|------|---|-------------------------|
| 01   | Teste rápido imunocromatográfico para detecção de antígenos da COVID-19, através de amostra de swab da nasofaringe. | 50.000                  |

#### Vigência do Contrato: 12 meses

Atestamos, ainda, que os produtos e serviços acima descritos, foram executados dentro dos critérios de prazo e qualidade requerida por esta empresa, nada constatando em nossos registros que desabone a empresa contratada.

Pelotas/RS, 30 de junho de 2021.

  
Daizon Stoquetti  
Secretário Executivo do Consórcio



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório de Sócio / Administrador**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 11.059.063/0001-30 DUNS®: 900031016  
Razão Social: DIAMOND ACESSORIOS LTDA  
Nome Fantasia: DIAMOND ACESSORIOS  
Situação do Fornecedor: Credenciado

**Sócios / Administradores**

**Dados do Sócio/Administrador 1**

CPF: 707.688.970-68  
Nome: GUSTAVO DOS ANJOS MARTINS  
Número do Documento: 1028279923 Órgão Expedidor: SJSRS  
Data de Expedição: 20/07/2000 Data de Nascimento: 13/01/1976  
Filiação Materna: DICA MARTINS  
Estado Civil: Divorciado(a)  
CEP: 88.061-300  
Endereço: RUA ALTAMIRO BARCALOS DUTRA, 110 - BARRA DA LAGOA  
Município / UF: Florianópolis / Santa Catarina  
Telefone: (48) 99217300  
E-mail: financeiro02@dmd.ind.br

**Dados do Sócio/Administrador 2**

CNPJ: 14.424.197/0001-09 Participação Societária: 100,00%  
Nome: STUDIO JAN SERVICOS DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL  
LTDA  
Data Abertura Empresa: 05/09/2011  
CEP: 91.310-003  
Endereço: AVENIDA PROTASIO ALVES, 6505 - LETRA B - ALTO PETROPOLIS  
Município / UF: Porto Alegre / Rio Grande do Sul  
Telefone: (51) 99217300  
E-mail:





# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

182  
9

## Certidão Negativa

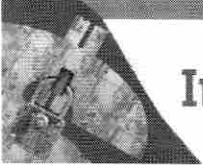
**Certifico que nesta data (08/10/2021 às 11:58) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 707.688.970-68.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6160.5CA7.8332.9127 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)

183  
A



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (08/10/2021 às 11:59) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 14.424.197/0001-09.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6160.5CCD.23E3.4165 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



Memorando n.º 328 - Compras

08 de outubro de 2021.

De: Coordenadora de Compras Feas

Para: Comissão Permanente de Licitação Feas - A/C Juliano Eugenio da Silva

Referente: Pregão Eletrônico nº 104/2021 - Feas

Após análise das documentações exigidas no Anexo I “DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A CLASSIFICAÇÃO DA(S) PROPOSTA(S)”, informo:

As empresas listadas abaixo anexaram na Plataforma Publinexo os documentos exigidos no Edital de Embasamento:

- ✓ CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA;
- ✓ E-BOX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI-ME;
- ✓ ECO DIAGNÓSTICA LTDA;
- ✓ LABTEST DIAGNÓSTICA S/A;
- ✓ MEDEFE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA;
- ✓ MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA;
- ✓ RELEMA COMÉRCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA.

Em relação ao item cotado, informo:

Item 01: 220467 / TESTE RÁPIDO COVID 19 ANTÍGENO:

- A empresa MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA cotou um item que não atende o descritivo no que se refere a “swabs controle – 1 unidade de controle por caixa”. Desta forma, a empresa foi desclassificada.
- A empresa RELEMA COMÉRCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA cotou um item que não atende o descritivo no que se refere a “swabs controle – 1 unidade de controle por caixa”. Desta forma, a empresa foi desclassificada.
- A empresa E-BOX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI-ME não anexou na plataforma Publinexo o documento exigido no item 5.5. do Anexo I do Edital de Embasamento. Desta forma, a empresa foi desclassificada.
- A empresa ECO DIAGNÓSTICA LTDA cotou um item que não atende o descritivo no que se refere a “swabs controle – 1 unidade de controle por caixa”. Desta forma, a empresa foi desclassificada.



185  
9

Compras  
Rua Lothário Boutin, 90  
Pinheirinho – Curitiba/PR  
81.110-522  
3316-5942  
compras@feaes.curitiba.pr.gov.br

- A empresa **CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA** cotou um item que não atende o descritivo no que se refere a “swabs controle – 1 unidade de controle por caixa”. Desta forma, a empresa foi **desclassificada**.
- A empresa **LABTEST DIAGNÓSTICA S/A** cotou um item que não atende o descritivo no que se refere a “swabs controle – 1 unidade de controle por caixa”. Desta forma, a empresa foi **desclassificada**.
- A empresa **MEDEFE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA** cotou um item que não atende o descritivo no que se refere a “swabs controle – 1 unidade de controle por caixa”. Desta forma, a empresa foi **desclassificada**.

*Fabiana Martins*

Fabiana Martins

Coordenadora de Compras Feas

Fabiana Martins  
Coord. de Compras Feas  
Matrícula nº 1427



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Vanderley, 161  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5900  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)

186  
9

## Comunicado nº 1

### Divulgação do resultado de julgamento

*Processo Administrativo nº: 233/2021.*

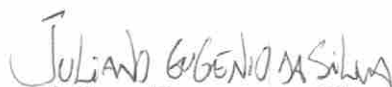
*Pregão Eletrônico nº: 104/2021.*

*Objeto: Registro de preços para futuro fornecimento de teste rápido Covid-19, antígeno.*

Informamos que a divulgação do resultado de julgamento do Pregão Eletrônico em epígrafe se dará na data de **13 de outubro de 2021**, em virtude da conclusão dos procedimentos de julgamento do certame.

Por conseguinte, a partir desta data se contarão os prazos para interposição de recursos conforme item 13 do edital de embasamento deste pregão eletrônico.

Curitiba, 13 de outubro de 2021.

  
Juliano Eugenio da Silva  
Pregoeiro



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161  
3º andar  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5927  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)

### Ata De Resultado De Julgamento

Processo Administrativo nº: 233/2021.  
Pregão Eletrônico nº: 104/2021.  
Objeto: Registro de preços para futuro fornecimento de teste rápido Covid-19, antígeno.

Aos treze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, o Pregoeiro devidamente designado efetuou o julgamento do pregão eletrônico em epígrafe. Após análise das propostas, dos lances e da habilitação das empresas, considerando os fatores de julgamento previstos em Edital de Embasamento e em conformidade com os documentos de análise técnica que se encontram anexados a esta ata, resolveu-se por:

No que diz respeito ao item 01 (220467 / BR 0467047/ Teste rápido COVID 19 Antígeno (Teste Rápido para SarsCov-2)), a classificação de propostas ficou conforme segue:

1º. Licitante: MP Biomedicals Do Brasil Ltda: resolveu-se por desclassificar sua proposta para este item uma vez que o produto proposto não atende ao solicitado no edital de embasamento, em especial, a quantidade de swabs controle, conforme os documentos de análise técnica em anexo. Marca: MP BIOMEDICALS, Valor unitário: R\$ 5,70.

2º. Licitante: Vida Biotecnologia Ltda.: resolveu-se por desclassificar sua proposta para este item uma vez que o produto proposto não atende ao solicitado no edital de embasamento, em especial, a quantidade de swabs controle, conforme os documentos de análise técnica em anexo. Marca: VIDA, Valor unitário: R\$ 6,05.

3º. Licitante: Vyttra Diagnósticos Importação E Exportação S.A.: resolveu-se por desclassificar sua proposta para este item uma vez que o produto proposto não atende ao solicitado no edital de embasamento, em especial, a quantidade de swabs controle, conforme os documentos de análise técnica em anexo. Marca: VIVACHEK, Valor unitário: R\$ 6,90.

4º. Licitante: Key Trade Importadora E Exportadora Ltda.: resolveu-se por desclassificar sua proposta para este item uma vez que o produto proposto não atende ao solicitado no edital de embasamento, em

187

Jk  
WB

especial, a quantidade de swabs controle, conforme os documentos de análise técnica em anexo. Marca: Teste de Antígeno Artron, Valor unitário: R\$ 13,00.

5º. Licitante: Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda.: resolveu-se por desclassificar sua proposta para este item uma vez que o produto proposto não atende ao solicitado no edital de embasamento, em especial, a quantidade de swabs controle, conforme os documentos de análise técnica em anexo. Marca: Eco, Valor unitário: R\$ 13,80.

6º. Licitante: DL Distribuidora De Medicamentos Eireli: resolveu-se por desclassificar sua proposta para este item uma vez que o produto proposto não atende ao solicitado no edital de embasamento, em especial, a quantidade de swabs controle, conforme os documentos de análise técnica em anexo. Marca: NUTRIEX, Valor unitário: R\$ 14,47.

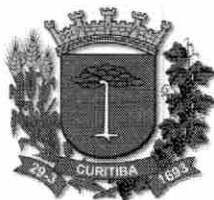
7º. Licitante: JR Hospitalar: resolveu-se por desclassificar sua proposta para este item uma vez que o produto proposto não atende ao solicitado no edital de embasamento, em especial, a quantidade de swabs controle, conforme os documentos de análise técnica em anexo. Marca: WAMA, Valor unitário: R\$ 14,80.

8º. Licitante: De Roberti Comércio E Serviços Eireli: resolveu-se por desclassificar sua proposta para este item uma vez que o produto proposto não atende ao solicitado no edital de embasamento, em especial, a quantidade de swabs controle, conforme os documentos de análise técnica em anexo. Marca: HECIN, Valor unitário: R\$ 16,00.

9º. Licitante: Nacional Comercial Hospitalar: resolveu-se por desclassificar sua proposta para este item uma vez que o produto proposto não atende ao solicitado no edital de embasamento, em especial, a quantidade de swabs controle, conforme os documentos de análise técnica em anexo. Marca: Ag Combo Kit – Eco Diagnostica, Valor unitário: R\$ 27,75.

10º. Licitante: Central Lab Distribuidora De Produtos Para Saúde Ltda.: resolveu-se por desclassificar sua proposta para este item uma vez que o produto proposto não atende ao solicitado no edital de embasamento, em especial, a quantidade de swabs controle, conforme os documentos de análise técnica em anexo. Marca: VIDA, Valor unitário: R\$ 30,00.

11º. Licitante: Celer Biotecnologia S/a: resolveu-se por desclassificar sua



Feas

R. Cap. Argeniro Monteiro Wanderley, 161  
3º andar  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5927  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)

proposta para este item uma vez que o produto proposto não atende ao solicitado no edital de embasamento, em especial, a quantidade de swabs controle, conforme os documentos de análise técnica em anexo. Marca: Wondfo, Valor unitário: R\$ 30,00.

12°. Licitante: Diamond Acessórios Ltda.: resolveu-se por classificar sua proposta para este item uma vez que a empresa respeitou todas as condições editalícias, seja quanto a entrega de documentos, seja quanto aos requisitos técnicos do produto, conforme os documentos de análise técnica em anexo. Marca: Abbott, Valor unitário: R\$ 32,89, Quantidade: 7.000 unidades, Valor total: R\$ 230.230,00.

Após o julgamento das propostas e dos lances ofertados, com base na classificação acima o Pregoeiro analisou os documentos relativos à habilitação e julgou inabilitada a empresa: Diamond Acessórios Ltda., por manter desatualizado e enviar o Balança Patrimonial do Ano de 2019, enquanto que o edital solicitava explicitamente o Balanço referente ao ano de 2020.

13°. Licitante: Medlevensohn Comercio E Representacao De Produtos Hospitalares Ltda: resolveu-se por desclassificar sua proposta para este item uma vez que o produto proposto não atende ao solicitado no edital de embasamento, em especial, a quantidade de swabs controle, conforme os documentos de análise técnica em anexo. Marca: MEDTESTE, Valor unitário: R\$ 32,90.

14°. Licitante: Relema Comercio De Produtos Laboratoriais Ltda.: resolveu-se por desclassificar sua proposta para este item uma vez que o produto proposto não atende ao solicitado no edital de embasamento, em especial, a quantidade de swabs controle, conforme os documentos de análise técnica em anexo. Marca: VIDA BIOTEC Valor unitário: R\$ 33,00.

15°. Licitante: E-Box Comércio E Representações Eireli ME: resolveu-se por desclassificar sua proposta para este item uma vez que a empresa não anexou na plataforma Publinexo o solicitado no item 5 da cláusula 7.10 do edital de embasamento (Bula Com Instruções Da Técnica E Uso Do Produto), conforme os documentos de análise técnica em anexo. Marca: ABBOTT, Valor unitário: R\$ 40,00.

16°. Licitante: Eco Diagnóstica Ltda.: resolveu-se por desclassificar sua

188  
a  
Js  
mel WB



proposta para este item uma vez que o produto proposto não atende ao solicitado no edital de embasamento, em especial, a quantidade de swabs controle, conforme os documentos de análise técnica em anexo. Marca: ECO DIAGNÓSTICA Valor unitário: R\$ 40,00.

17°. Licitante: Cepalab Laboratórios Ltda.: resolveu-se por desclassificar sua proposta para este item uma vez que o produto proposto não atende ao solicitado no edital de embasamento, em especial, a quantidade de swabs controle, conforme os documentos de análise técnica em anexo. Marca: HECIN Valor unitário: R\$ 40,00.

18°. Licitante: Labtest Diagnóstica S/A: resolveu-se por desclassificar sua proposta para este item uma vez que o produto proposto não atende ao solicitado no edital de embasamento, em especial, a quantidade de swabs controle, conforme os documentos de análise técnica em anexo. Marca: labtest, Valor unitário: R\$ 40,00.

19°. Licitante: Medefe Produtos Medicos Hospitalares Ltda.: resolveu-se por desclassificar sua proposta para este item uma vez que o produto proposto não atende ao solicitado no edital de embasamento, em especial, a quantidade de swabs controle, conforme os documentos de análise técnica em anexo. Marca: Wama, Valor unitário: R\$ 40,20.


Desta forma, em não havendo proposta classificada, declaro o resultado como fracassado.

Nada mais tendo a constar, esta Ata foi assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

  
Juliano Eugenio da Silva

Pregoeiro

  
Mirelle Pereira Fonseca  
Equipe de Apoio

  
William César Barboza  
Equipe de Apoio



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161  
3º andar  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5927  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)



Compras  
Rua Lothário Boutin, 90  
Pinheirinho – Curitiba/PR  
81.110-522  
3316-5842  
[compras@feas.curitiba.pr.gov.br](mailto:compras@feas.curitiba.pr.gov.br)

Memorando n.º 324 - Compras

05 de outubro de 2021.

De: Coordenadora de Compras Feas

Para: Comissão Permanente de Licitação Feas - A/C Juliano Eugenio da Silva

Referente: Pregão Eletrônico nº 104/2021 - Feas

Após análise das documentações exigidas no Anexo I "DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A CLASSIFICAÇÃO DA(S) PROPOSTA(S)", informo:

As empresas listadas abaixo anexaram na Plataforma Publinexo os documentos exigidos no Edital de Embasamento:

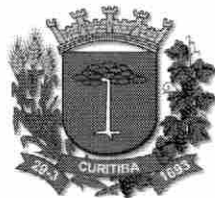
- ✓ CELER BIOTECNOLOGIA S/A;
- ✓ CENTRAL LAB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA;
- ✓ DE ROBERTI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI;
- ✓ DIAMOND ACESSÓRIOS LTDA;
- ✓ DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI;
- ✓ JR HOSPITALAR;
- ✓ KEY TRADE IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA;
- ✓ MP BIOMEDICALS DO BRASIL LTDA;
- ✓ NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR;
- ✓ PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA;
- ✓ VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA;
- ✓ VYTTRA DIAGNOSTICOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO S.A.

Em relação ao item cotado, informo:

Item 01: 220467 / TESTE RÁPIDO COVID 19 ANTÍGENO:

- A empresa MP BIOMEDICALS DO BRASIL LTDA cotou um item que não atende o descritivo no que se refere a "swabs controle – 1 unidade de controle por caixa". Desta forma, a empresa foi desclassificada.
- A empresa VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA cotou um item que não atende o descritivo no que se refere a "swabs controle – 1 unidade de controle por caixa". Desta forma, a empresa foi desclassificada.
- A empresa VYTTRA DIAGNOSTICOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO S.A. cotou um item que não atende o descritivo no que se refere a "swabs controle – 1 unidade de controle por caixa". Desta forma, a empresa foi desclassificada.

1  
Jf  
mel WB



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161  
3º andar  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5927  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)



Compras  
Rua Lothário Boutin, 90  
Pinheirinho – Curitiba/PR  
81 110-522  
3316-5942  
[compras@feas.curitiba.pr.gov.br](mailto:compras@feas.curitiba.pr.gov.br)

- A empresa **KEY TRADE IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA** cotou um item que não atende o descritivo no que se refere a "swabs controle – 1 unidade de controle por caixa". Desta forma, a empresa foi **desclassificada**.
- A empresa **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** cotou um item que não atende o descritivo no que se refere a "swabs controle – 1 unidade de controle por caixa". Desta forma, a empresa foi **desclassificada**.
- A empresa **DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI** cotou um item que não atende o descritivo no que se refere a "swabs controle – 1 unidade de controle por caixa". Desta forma, a empresa foi **desclassificada**.
- A empresa **JR HOSPITALAR** cotou um item que não atende o descritivo no que se refere a "swabs controle – 1 unidade de controle por caixa". Desta forma, a empresa foi **desclassificada**.
- A empresa **DE ROBERTI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI** cotou um item que não atende o descritivo no que se refere a "swabs controle – 1 unidade de controle por caixa". Desta forma, a empresa foi **desclassificada**.
- A empresa **NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR** cotou um item que não atende o descritivo no que se refere a "swabs controle – 1 unidade de controle por caixa". Desta forma, a empresa foi **desclassificada**.
- A empresa **CENTRAL LAB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA** cotou um item que não atende o descritivo no que se refere a "swabs controle – 1 unidade de controle por caixa". Desta forma, a empresa foi **desclassificada**.
- A empresa **CELER BIOTECNOLOGIA S/A** cotou um item que não atende o descritivo no que se refere a "swabs controle – 1 unidade de controle por caixa". Desta forma, a empresa foi **desclassificada**.
- A empresa **DIAMOND ACESSÓRIOS LTDA** anexou na plataforma Publinexo os documentos exigidos no Anexo I do Edital de Embasamento, os quais estão de acordo com o solicitado. Desta forma, a empresa foi **classificada**.

*Fabiana Martins*

Fabiana Martins

Coordenadora de Compras Feas

Fabiana Martins  
Coord. de Compras Feas  
Atividade nº 1427

JS  
WB  
mep



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161  
3º andar  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5927  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)



Compras  
Rua Lothário Boutin, 90  
Pinheirinho – Curitiba/PR  
81.110-522  
3316-5942  
[compras@feas.curitiba.pr.gov.br](mailto:compras@feas.curitiba.pr.gov.br)

Memorando n.º 328 - Compras

08 de outubro de 2021.

De: Coordenadora de Compras Feas

Para: Comissão Permanente de Licitação Feas - A/C Juliano Eugenio da Silva

Referente: Pregão Eletrônico n.º 104/2021 - Feas

Após análise das documentações exigidas no Anexo I "DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A CLASSIFICAÇÃO DA(S) PROPOSTA(S)", informo:

As empresas listadas abaixo anexaram na Plataforma Publinexo os documentos exigidos no Edital de Embasamento:

- ✓ CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA;
- ✓ E-BOX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI-ME;
- ✓ ECO DIAGNÓSTICA LTDA;
- ✓ LABTEST DIAGNÓSTICA S/A;
- ✓ MEDEFE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA;
- ✓ MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA;
- ✓ RELEMA COMÉRCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA.

Em relação ao item cotado, informo:

Item 01: 220467 / TESTE RÁPIDO COVID 19 ANTÍGENO:

- A empresa MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA cotou um item que não atende o descritivo no que se refere a "swabs controle – 1 unidade de controle por caixa". Desta forma, a empresa foi desclassificada.
- A empresa RELEMA COMÉRCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA cotou um item que não atende o descritivo no que se refere a "swabs controle – 1 unidade de controle por caixa". Desta forma, a empresa foi desclassificada.
- A empresa E-BOX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI-ME não anexou na plataforma Publinexo o documento exigido no item 5.5. do Anexo I do Edital de Embasamento. Desta forma, a empresa foi desclassificada.
- A empresa ECO DIAGNÓSTICA LTDA cotou um item que não atende o descritivo no que se refere a "swabs controle – 1 unidade de controle por caixa". Desta forma, a empresa foi desclassificada.

1

Js  
mel WB



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161  
3º andar  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5927  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)



Compras  
Rua Lothária Boutin, 90  
Pinheirinho – Curitiba/PR  
81.110-522  
3316-5942  
[compras@feas.curitiba.pr.gov.br](mailto:compras@feas.curitiba.pr.gov.br)

- A empresa **CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA** cotou um item que não atende o descritivo no que se refere a "swabs controle – 1 unidade de controle por caixa". Desta forma, a empresa foi **desclassificada**.
- A empresa **LABTEST DIAGNÓSTICA S/A** cotou um item que não atende o descritivo no que se refere a "swabs controle – 1 unidade de controle por caixa". Desta forma, a empresa foi **desclassificada**.
- A empresa **MEDEFE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA** cotou um item que não atende o descritivo no que se refere a "swabs controle – 1 unidade de controle por caixa". Desta forma, a empresa foi **desclassificada**.

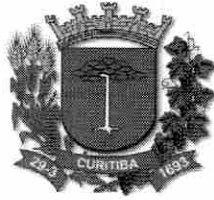
*Fabiana Martins*

Fabiana Martins

Coordenadora de Compras Feas

Fabiana Martins  
Coord. de Compras Feas  
Matrícula nº 1427

Js  
WB mel



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161  
3º andar  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5927  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)

### Edital De Resultado De Julgamento

*Processo Administrativo n°: 233/2021.*

*Pregão Eletrônico n°: 104/2021.*

*Objeto: Registro de preços para futuro fornecimento de teste rápido Covid-19, antígeno.*

*Critério: menor valor por Item.*


Torna-se público que não houve itens vencidos e devidamente classificados no Pregão Eletrônico n°: 104/2021 – Feas.

Item 01: 220467 / BR 0467047/ Teste rápido COVID 19 Antígeno (Teste Rápido para SarsCov-2).

Não houve propostas classificadas para este pregão, conforme ata de resultado de julgamento, desta forma declaro o resultado deste item como: fracassado.

Para cumprir as formalidades legais, manda divulgar este Edital no Sistema de Compras da Feas ([www.publinexo.com.br](http://www.publinexo.com.br)).

Curitiba, 13 de outubro de 2021.

  
Juliano Eugenio da Silva  
Pregoeiro



Deise Sueli de Pietro Caputo  
Diretora Administrativa Financeira  
Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 8 de outubro de 2021.  
Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

A Fundação Estatal De Atenção À Saúde torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico, com as seguintes características:

Processo Administrativo nº: 284/2021.

Pregão Eletrônico nº: 138/2021.

Pregão com itens de Ampla Concorrência, e item exclusivo para ME/EPP.

Objeto: Registro de preços para futuro fornecimento de materiais para CME.  
Valor total estimado do pregão: R\$ 504.292,23.

Data/horário para envio de proposta(s): a partir do dia 13/10/2021 às 08:00 h até o dia 26/10/2021 às 08:30 h.

Abertura das propostas: dia 26/10/2021 às 08:40 h.

Data/horário para envio de lances: 26/10/2021 – a partir das 09:00 h.

As propostas e lances deverão ser encaminhados via Internet respeitando a data e horários determinados acima. O portal em que ocorrerá a disputa é o [www.publinexo.com.br](http://www.publinexo.com.br).

O edital está à disposição dos interessados no portal de compras da Feas: [www.publinexo.com.br](http://www.publinexo.com.br) bem como no site da Feas : [www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br).

Somente poderão participar do envio de lances as empresas que estiverem devidamente cadastradas no portal de compras da Feas ([www.publinexo.com.br](http://www.publinexo.com.br)) e que apresentarem propostas.

Informações pelos fones: (41) 3316-5927; 3316-5967.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 13 de outubro de 2021.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

### EDITAL DE RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Administrativo nº: 233/2021.

Pregão Eletrônico nº: 104/2021.

Objeto: Registro de preços para futuro fornecimento de teste rápido Covid-19, antigêno.

Critério: menor valor por item.

Torna-se público que não houve itens vencidos e devidamente classificados no Pregão Eletrônico nº: 104/2021 – Feas.



Item 01: 220467 / BR 0467047/ Teste rápido COVID 19 Antigêno (Teste Rápido para SarsCov2).

Não houve propostas classificadas para este pregão, conforme ata de resultado de julgamento, desta forma declaramos o resultado deste item como: fracassado.

Para cumprir as formalidades legais, manda divulgar este Edital no Sistema de Compras da Feas ([www.publinexo.com.br](http://www.publinexo.com.br)).  
Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 13 de outubro de 2021.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n.º 15.

Processo Administrativo nº: 210/2021.

Pregão Eletrônico nº: 096/2021.

Interessado: Fundação Estatal de Atenção à Saúde de Curitiba.

Aos cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Fundação Estatal de Atenção à Saúde, sita à R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, nº 161, 3º andar, sala 305, bairro Capão Raso, neste ato representada pelo Diretor-Geral Sezifredo Paulo Alves Paz, CPF/MF 366.713.809-10 e pela Diretora Administrativa Financeira Deise Sueli de Pietro Caputo, CPF/MF n.º 570.893.889-72, registram-se os preços da empresa Torre Forte Atacado E Varejo Ltda, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Jacob Macanhã, nº 4316, bairro Jardim Cláudia, Pinhais - PR, CNPJ nº 05.247.406/0001-97, neste ato representada por Wilson Rodrigo Da Silva, CPF nº 014.543.929-16 Este procedimento está embasado nos termos do Decreto Municipal nº 290/16 e Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 096/2021 – Feas, cujo objeto é “Registro de preços para futuro fornecimento de materiais hospitalares”, referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa acima citada. Os itens constantes nesta Ata de Registro de Preços com seus respectivos preços registrados não obrigam a Feas a adquirir as quantidades totais estimadas, podendo ser parciais, integrais ou mesmo abster-se de adquiri-los.

#### Itens Com 1º Menor Preço

Item 09 – 217827 - (CATETER EPIDURAL G20).

Licitante: Torre Forte Atacado E Varejo Ltda – ME;

Marca: PORTEX.

Valor unitário: R\$ 73,9900.

Quantidade: 50 unidades.

Valor Total R\$ 3.699.5000.

Valor total estimado da empresa: R\$ 3.699.5000.

Fica declarado que os preços constantes da presente Ata, portanto registrados, são válidos pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba.

As obrigações da Contratada e da Feas, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº: 096/2021 – Feas.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços.

193  
e

Início Meu perfil Sair

13 de Outubro de 2021

16:59

Horário de Brasília

Juliano Eugenio Da Silva

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE DE CURITIBA (FEAES - CURITIBA)

### Pregão com registro de preço ID: 25279 | Função: Pregoeiro

#### PREGÕES

##### Pregão sem registro

- Novo pregão
- Upload pregão
- Upload de pregão SR
- pesquisa de preço
- Meus pregões
- Consultar itens

##### Pregão com registro

- Novo pregão
- Upload pregão com registro
- Upload pregão CR
- pesquisa de preço
- Meus pregões
- Consultar itens
- Ata de Registro Preço

##### Pregão presencial

- Processo com registro de preço
- Meus pregões
- Cadastrar Produto
- Cadastrar Lote

##### Intenção de Registro de Preços

- Gestão IRP

##### Registro de preços

- Adesão RP
- Controle de Registro de Preço
- Controle de Órgãos
- Fontes Externas
- Parâmetros de RP
- Convidar Fornecedor

##### Gestão de Pedidos

- Gerar Solicitação de Pedido
- Pedidos Abertos
- Pedidos Liberados

**Título:** Registro de preços para futuro fornecimento de te **Status:** **Fracassado**

**Nº pregão:** 104.2021 **Nº processo:** 104.2021

**Pregoeiro(s):** Juliano Eugenio Da Silva

**Forma de pagamento:** Conforme Edital **Tipo de frete:** CIF

**Início do acolhimento das propostas:** 16/08/21 às 08 : 00 (dd/mm/aa) **Repasso Convênio:** Não

**Limite do acolhimento das propostas:** 29/09/21 às 08 : 30 (dd/mm/aa)

**Data abertura das propostas:** 29/09/21 às 08 : 40 (dd/mm/aa)

**Data início da sessão de disputa:** 29/09/21 às 09 : 00 (dd/mm/aa) **Data da publicação:** 16/08/21

**Validade do Registro de Preço:** 12 meses

**Termos e condições:** Vide edital de Embasamento. **Observações:**

[Voltar](#) [Esclarecimento / Impugnação](#) [Ata Pregão](#) [Adendo homologação](#)

[Extrato de e-mails](#) [Relatórios do Pregão](#)

Buscar item:  [Buscar](#)

| PRODUTOS                |                       | RESPOSTAS                                       |         |             |                   |         |
|-------------------------|-----------------------|---|---------|-------------|-------------------|---------|
| Quantidade              | Preço                 | Fornecedor                                      | Preço   | Valor Total | Marca             | Emb. c/ |
| 1                       | 7.000                 | Teste rapido COVID 19 ANTIGENO                  |         |             |                   |         |
|                         |                       | <b>Código:</b> 220467                           |         |             |                   |         |
|                         |                       | <b>Status:</b> Fracassado                       |         |             |                   |         |
|                         |                       | Última compra                                   |         |             |                   |         |
|                         |                       | Informação não disponível                       |         |             |                   |         |
|                         |                       | Preço Referência:                               |         |             |                   |         |
| <b>Data:</b> 13/08/2021 | <b>Preço:</b> 40,2100 |   |         |             |                   |         |
|                         |                       | Mp Biomedicals Do Brasil Ltda                   | 5,7000  | 39.900,0000 | MP BIOMEDICALS    | 20      |
|                         |                       | Vida Biotecnologia Ltda                         | 6,0500  | 42.350,0000 | VIDA              | 25      |
|                         |                       | VYTTRA DIAGNOSTICOS IMPORTACAO E EXPORTACAO S.A | 6,9000  | 48.300,0000 | VIVACHEK          | 25 Obs  |
|                         |                       | Key Trade Importadora E                         | 13,0000 | 91.000,0000 | Teste de Antigeno | 25      |



[Pedidos Publicados](#)  
[Meus Pedidos](#)  
[Consulta Pedidos do Item](#)  
[Gastos](#)  
[Consulta Documentos](#)  
[Fornecedor](#)

#### Relatórios Metabase

[Visão Global](#)  
[Economia](#)  
[Usuários](#)

|   |         |              |                                |    |     |
|---|---------|--------------|--------------------------------|----|-----|
| Exportadora Ltda.   |         |              | Artron                         |    |     |
| Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares LTDA                | 13,8000 | 96.600,0000  | eco                            | 1  |     |
| DI Distribuidora De Medicamentos Eirelli                            | 14,4700 | 101.290,0000 | NUTRIEX                        | 20 | Obs |
| Jr Hospitalar   | 14,8000 | 103.600,0000 | WAMA                           | 25 |     |
| De Roberti Comercio E Servicos Eireli                               | 16,0000 | 112.000,0000 | HECIN                          | 20 | Obs |
| Nacional Comercial Hospitalar                                       | 27,7500 | 194.250,0000 | AG COMBO KIT - ECO DIAGNOSTICA | 20 |     |
| Central Lab Distribuidora De Produtos Para Saúde Ltda               | 30,0000 | 210.000,0000 | VIDA                           | 25 | Obs |
| Celer Biotecnologia S/a   | 30,0000 | 210.000,0000 | Wondfo                         | 20 |     |
| Diamond Acessórios Ltda   | 32,8900 | 230.230,0000 | Abbott                         | 25 | Obs |
| Medlevensohn Comercio E Representacao De Produtos Hospitalares Ltda | 32,9000 | 230.300,0000 | MEDTESTE                       | 25 | Obs |
| Relema Comercio De Produtos Laboratoriais Ltda                      | 33,0000 | 231.000,0000 | VIDA BIOTEC                    | 25 | Obs |
| E-Box Comércio E Representações Eireli-me                           | 40,0000 | 280.000,0000 | ABBOTT                         | 25 |     |
| Eco Diagnóstica Ltda  | 40,0000 | 280.000,0000 | ECO DIAGNÓSTICA                | 20 | Obs |
| Cepalab Laboratórios Ltda   | 40,0000 | 280.000,0000 | HECIN ANVISA 81595070003       | 25 |     |
| Labtest Diagnóstica S/A   | 40,0000 | 280.000,0000 | labtest                        | 20 | Obs |
| Medefe Produtos Medicos Hospitalares Ltda                           | 40,2000 | 281.400,0000 | Wama                           | 25 |     |

[Reabilitar Item](#)

194  
0

Zimbra

julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br

**RES: RES: Pregão Eletrônico Nº 104/2021 - Intenção Recursal!**

**De :** licitacao@dmd.ind.br qui, 14 de out de 2021 14:25  
**Assunto :** RES: RES: Pregão Eletrônico Nº 104/2021 - Intenção Recursal! 📎 1 anexo

**Para :** 'Juliano Eugenio da Silva' <julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br>

**Cc :** 'Álvaro' <operacional2@licijur.com.br>, 'Andressa' <juridico@licijur.com.br>, 'Guilherme' <guilherme@licijur.com.br>, 'Joelson' <oportunidades@licijur.com.br>, 'Leonardo' <leonardo@licijur.com.br>, 'Mauricio' <mauricio@licijur.com.br>

Boa tarde, Juliano!

Estas são as razões finais.

Qualquer dúvida, fico à disposição.

**Atenciosamente,**

**Diego Nunes**  
**Diamond Acessórios**  
**(51) 3333-5556**  
**(51) 99991-9888**

**De:** Juliano Eugenio da Silva <julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br>  
**Enviada em:** quinta-feira, 14 de outubro de 2021 14:07  
**Para:** licitacao@dmd.ind.br  
**Cc:** Álvaro <operacional2@licijur.com.br>; Andressa <juridico@licijur.com.br>; Guilherme <guilherme@licijur.com.br>; Joelson <oportunidades@licijur.com.br>; Leonardo <leonardo@licijur.com.br>; Mauricio <mauricio@licijur.com.br>  
**Assunto:** Re: RES: Pregão Eletrônico Nº 104/2021 - Intenção Recursal!

Prezados,

Uma última dúvida: estas são as razões finais do recurso, ou vocês pretendem enviar mais algum documento?

Paz e Bem,



**Juliano Eugenio da Silva**

Pregoeiro

Comissão Permanente de Licitações

(41) 3316-5927 | feaes.curitiba.pr.gov.br

---

**De:** [licitacao@dmd.ind.br](mailto:licitacao@dmd.ind.br)

**Para:** "Juliano Eugenio da Silva" <[julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br](mailto:julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br)>

**Cc:** "Álvaro" <[operacional2@licijur.com.br](mailto:operacional2@licijur.com.br)>, "Andressa"

<[juridico@licijur.com.br](mailto:juridico@licijur.com.br)>, "Guilherme" <[guilherme@licijur.com.br](mailto:guilherme@licijur.com.br)>, "Joelson"

<[oportunidades@licijur.com.br](mailto:oportunidades@licijur.com.br)>, "Leonardo" <[leonardo@licijur.com.br](mailto:leonardo@licijur.com.br)>,

"Mauricio" <[mauricio@licijur.com.br](mailto:mauricio@licijur.com.br)>

**Enviadas:** Quinta-feira, 14 de outubro de 2021 11:11:54

**Assunto:** RES: Pregão Eletrônico N° 104/2021 - Intenção Recursal!

Prezado Sr. Pregoeiro, bom dia!

Encaminhamos para vossa análise, nossas razões para o pedido de intenção de recurso.

Visando o cumprimento das cláusulas editalícias e amparados por entendimento consolidado do TCU, pedimos a gentileza da vossa atenção para o conteúdo do documento anexo, a fim de dar andamento ao processo e evitar que o certame em epígrafe seja fracassado, o que significaria prejuízo à aquisição de material necessário o para o enfrentamento à pandemia.

Certos da vossa compreensão, agradecemos pela atenção prestada e aguardamos retorno.

**Atenciosamente,**

**Diego Nunes**

**Diamond Acessórios**

**(51) 3333-5556**

**(51) 99991-9888**

**De:** [licitacao@dmd.ind.br](mailto:licitacao@dmd.ind.br) <[licitacao@dmd.ind.br](mailto:licitacao@dmd.ind.br)>

**Enviada em:** quarta-feira, 13 de outubro de 2021 17:40

**Para:** [julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br](mailto:julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br)

**Cc:** Álvaro <[operacional2@licijur.com.br](mailto:operacional2@licijur.com.br)>; Andressa <[juridico@licijur.com.br](mailto:juridico@licijur.com.br)>; Guilherme <[guilherme@licijur.com.br](mailto:guilherme@licijur.com.br)>; Joelson <[oportunidades@licijur.com.br](mailto:oportunidades@licijur.com.br)>; Leonardo <[leonardo@licijur.com.br](mailto:leonardo@licijur.com.br)>; Mauricio <[mauricio@licijur.com.br](mailto:mauricio@licijur.com.br)>

**Assunto:** Pregão Eletrônico Nº 104/2021 - Intenção Recursal!

Prezado Sr. Pregoeiro, boa tarde!

Manifestamos intenção recursal para o PE em epígrafe, a fim de obtermos tempo hábil para encaminhar as razões do nosso pedido.

Tal solicitação tem o único intuito de evitar que o certame seja fracassado, visto que há entendimento consolidado do TCU quanto ao motivo da nossa inabilitação.

Desde já, agradecemos pela atenção prestada e informamos que iremos encaminhar, tempestivamente, o referido entendimento e os motivos pelo qual o processo em epígrafe não precisa ser fracassado.

**Atenciosamente,**

**Diego Nunes**  
**Diamond Acessórios**  
**(51) 3333-5556**  
**(51) 99991-9888**



196  
A

SENHOR PREGOEIRO RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE DE CURITIBA – FEAS/PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2021

A empresa Diamond Acessórios Ltda, estabelecida à Rodovia Antônio Luiz Moura Gonzaga, nº 4530, Rio Tavares, Florianópolis/SC, no CNPJ nº 11.059.063/0001-30, neste ato representada pelo Sr. Diego Paes Nunes, analista de licitação, RG 1083905172, CPF 008.015.880-30, vem, por meio deste, apresentar suas razões pelas quais manifestou intenção de recurso no PE em epígrafe.

Esta empresa é participante do Pregão Eletrônico n.º 104/2021, promovido por essa Fundação Estatal de Atenção à Saúde – FEAS/RS. A sessão pública iniciou às 09:00h horas do dia 29 de setembro de 2021. O objeto do certame, conforme seu edital, é “Registro de preços para futuro fornecimento de teste rápido Covid-19, antígeno”.

**1 – Da falta de suporte jurídico para a inabilitação da recorrente Diamond Acessórios LTDA:**

No dia 13/10, esta licitante recorrente foi inabilitada no certame em epígrafe pelo motivo: “Por enviar o Balanço Patrimonial do Ano de 2019, enquanto que o edital solicitava explicitamente o Balanço referente ao ano de 2020”.

Ante o motivo que originou a inabilitação desta recorrente, salientamos, inicialmente, as cláusulas **11.5** e **11.6** do edital, replicadas abaixo:

“**11.5** No momento do julgamento da habilitação, o Pregoeiro consultará ao sistema em que a empresa estiver cadastrada, em que constam as datas de vencimento dos documentos exigidos para a habilitação (E-Compras ou SICAF), a fim de verificar a vigência e autenticidade destes.”

“**11.6.** A página da consulta será impressa pelo Pregoeiro. A validade dos documentos será conferida. **Em caso de alguma certidão estar fora de validade, poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões. Se ainda assim, a Pregoeira não lograr êxito na aferição da regularidade da documentação, a empresa será convocada para que, no prazo de 24 h (a contar do recebimento da solicitação) envie cópia via e-mail (julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br) do documento solicitado.** O não envio acarretará na inabilitação da empresa, salvos os casos de condições exclusivas para a habilitação de microempresas ou empresas de pequeno porte.”

Aos itens editalícios replicados acima, soma-se o **entendimento consolidado do TCU**, conforme registrado no **acórdão 1211/2021**, de que **“é indevida a inabilitação do licitante baseada na falta de apresentação de documento comprobatório de situação já existente à época em que deverias ser apresentado conforme edital.”**

Rodovia Antônio Luiz Moura Gonzaga, nº 4530, Rio Tavares, Florianópolis/SC,  
CEP: 88.048-301  
E-mail: [licitacao@dmd.ind.br](mailto:licitacao@dmd.ind.br)  
Fone: (51) 3333-5556



A seguir, a síntese da decisão mencionada:

**"Plenário**

**A vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Lei 14.133/2021 (nova Lei de Licitações), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro."**

Diante do exposto e ainda considerando que as demais licitantes foram todas desclassificadas por ofertar produto que não atende às exigências do edital, **resta claro que, antes de fracassar o processo e atrasar a aquisição do material licitado, esta recorrente deveria ter sido convocada para apresentar o Balanço Patrimonial de 2020**, seja em função de o Pregoeiro "não obter êxito na aferição da regularidade da documentação", conforme indicado no item 11.6 do edital, seja por se tratar de "documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e da proposta, por equívoco ou falha", conforme entendimento do TCU supracitado.

Por esta razão, em consonância com a cláusula 11.6 do edital e com o entendimento do TCU mencionado acima, solicitamos nossa reabilitação e a abertura de diligência para inclusão do referido Balanço, o que também irá evitar que o processo seja fracassado.

Representante Legal  
Diego Paes Nunes  
CPF: 008.015.880-30

**11.059.063/0001-30**

**DIAMOND ACESSORIOS LTDA**

ROD. ANTONIO LUIZ MOURA GONZAGA, 4530  
RIO TAVARES - CEP: 88.048-301  
FLORIANÓPOLIS - SC

Florianópolis, 14 de outubro de 2021

Rodovia Antônio Luiz Moura Gonzaga, nº 4530, Rio Tavares, Florianópolis/SC,  
CEP: 88.048-301  
E-mail: [licitacao@dmd.ind.br](mailto:licitacao@dmd.ind.br)  
Fone: (51) 3333-5556

198  
9  
Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161  
3º andar  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5927  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)

## Comunicado nº 2

### Interposição de recurso

Processo Administrativo nº: 233/2021.

Pregão Eletrônico nº: 104/2021.


Objeto: Registro de preços para futuro fornecimento de teste rápido Covid-19, antígeno.

Após a divulgação do Resultado de Julgamento do certame em epígrafe, a empresa *Diamond Acessórios Ltda.*, utilizando-se do previsto no artigo 33 do Decreto Municipal 1.235/2003 e item 13 do edital de embasamento, manifestou em 14/10/2021, intenção de interpor recurso contra esse resultado de julgamento.

Diante da manifestação motivada e tempestiva da empresa, abriu-se o prazo de três dias úteis para apresentação das razões formais do recurso. Em 14/10/2021, a referida empresa apresentou estas razões formais do recurso, as quais se encontram em anexo a este comunicado.

Portanto, ficam os interessados intimados a se manifestarem (apresentarem contrarrazões) até as 17 h do dia 19/10/2021, caso assim o desejarem, em conformidade com o artigo 33 do Decreto Municipal nº 1.235/03.

Curitiba, 14 de outubro de 2021.

  
Juliano Eugenio da Silva  
Pregoeiro



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161  
3º andar  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5927  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)



diamond

SENHOR PREGOEIRO RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE DE CURITIBA – FEAS/PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2021

A empresa Diamond Acessórios Ltda, estabelecida à Rodovia Antônio Luiz Moura Gonzaga, nº 4530, Rio Tavares, Florianópolis/SC, no CNPJ nº 11.059.063/0001-30, neste ato representada pelo Sr. Diego Paes Nunes, analista de licitação, RG 1083905172, CPF 008.015.880-30, vem, por meio deste, apresentar suas razões pelas quais manifestou intenção de recurso no PE em epígrafe.

Esta empresa é participante do Pregão Eletrônico n.º 104/2021, promovido por essa Fundação Estatal de Atenção à Saúde – FEAS/RS. A sessão pública iniciou às 09:00h horas do dia 29 de setembro de 2021. O objeto do certame, conforme seu edital, é “Registro de preços para futuro fornecimento de teste rápido Covid-19, antígeno”.

**1 – Da falta de suporte jurídico para a inabilitação da recorrente Diamond Acessórios LTDA:**

No dia 13/10, esta licitante recorrente foi inabilitada no certame em epígrafe pelo motivo: “Por enviar o Balanço Patrimonial do Ano de 2019, enquanto que o edital solicitava explicitamente o Balanço referente ao ano de 2020”.

Ante o motivo que originou a inabilitação desta recorrente, salientamos, inicialmente, as cláusulas 11.5 e 11.6 do edital, replicadas abaixo:

“11.5 No momento do julgamento da habilitação, o Pregoeiro consultará ao sistema em que a empresa estiver cadastrada, em que constam as datas de vencimento dos documentos exigidos para a habilitação (E-Compras ou SICAF), a fim de verificar a vigência e autenticidade destes.”

“11.6. A página da consulta será impressa pelo Pregoeiro. A validade dos documentos será conferida. **Em caso de alguma certidão estar fora de validade, poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões. Se ainda assim, a Pregoeira não lograr êxito na aferição da regularidade da documentação, a empresa será convocada para que, no prazo de 24 h (a contar do recebimento da solicitação) envie cópia via e-mail ([julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br](mailto:julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br)) do documento solicitado.** O não envio acarretará na inabilitação da empresa, salvo os casos de condições exclusivas para a habilitação de microempresas ou empresas de pequeno porte.”

Aos itens editalícios replicados acima, soma-se o entendimento consolidado do TCU, conforme registrado no **acórdão 1211/2021**, de que **“é indevida a inabilitação do licitante baseada na falta de apresentação de documento comprobatório de situação já existente à época em que deverias ser apresentado conforme edital.”**

Rodovia Antônio Luiz Moura Gonzaga, nº 4530, Rio Tavares, Florianópolis/SC,  
CEP: 88.048-301

E-mail: [licitacao@dmd.ind.br](mailto:licitacao@dmd.ind.br)

Fone: (51) 3333-5556

1





Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161  
3º andar  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5927  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)



diamond

A seguir, a síntese da decisão mencionada:

**“Plenário**

**A vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Lei 14.133/2021 (nova Lei de Licitações), não alcança documento ausente, comprovatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro.”**

Diante do exposto e ainda considerando que as demais licitantes foram todas desclassificadas por ofertar produto que não atende às exigências do edital, **resta claro que, antes de fracassar o processo e atrasar a aquisição do material licitado, esta recorrente deveria ter sido convocada para apresentar o Balanço Patrimonial de 2020, seja em função de o Pregoeiro “não obter êxito na aferição da regularidade da documentação”, conforme indicado no item 11.6 do edital, seja por se tratar de “documento ausente, comprovatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e da proposta, por equívoco ou falha”, conforme entendimento do TCU supracitado.**

Por esta razão, **em consonância com a cláusula 11.6 do edital e com o entendimento do TCU mencionado acima, solicitamos nossa reabilitação e a abertura de diligência para inclusão do referido Balanço, o que também irá evitar que o processo seja fracassado.**

Representante Legal  
Diego Paes Nunes  
CPF: 008.015.880-30

**11.059.063/0001-30**

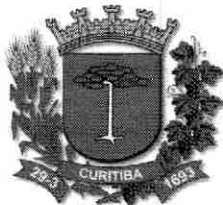
**DIAMOND ACESSÓRIOS LTDA**

ROD. ANTÔNIO LUIZ MOURA GONZAGA, 4530  
RIO TAVARES - CEP: 88.048-301  
FLORIANÓPOLIS - SC

Florianópolis, 14 de outubro de 2021

Rodovia Antônio Luiz Moura Gonzaga, nº 4530, Rio Tavares, Florianópolis/SC,  
CEP: 88.048-301  
E-mail: [licitacao@dmd.ind.br](mailto:licitacao@dmd.ind.br)  
Fone: (51) 3333-5556

2



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161  
3º andar  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5927  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)

Memorando 271/2021 – CPL/Feas

Curitiba, 08 de novembro de 2021.

À Direção-Geral.

**Ref.:** Análise ao Recurso Administrativo; PE 104/2021;

Trata-se de análise de recurso administrativo apresentado contra o Resultado do pregão eletrônico em epígrafe, cujo objeto é o “Registro de preços para futuro fornecimento de teste rápido Covid-19, antígeno”.

#### **Breve relato**

Sem delongas, informo que a empresa Diamond Acessórios Ltda. recorreu do resultado do certame, alegando que sua inabilitação ocorreu por um erro sanável, e que tal erro poderia ter sido corrigido.

Decorrido o prazo legal, não houve apresentação de contrarrazões.

#### **Mérito.**

Primeiramente, cabe informar que estão presentes todos os pressupostos recursais. Sendo assim, passamos a sua apreciação:

A empresa foi inabilitada do certame em razão de apresentar no certame o Balanço Patrimonial referente ao ano de 2019 e não de 2020. Ademais seus registros no Sicafe e CRC-PMC estavam também desatualizados. Desta forma, inabilitamos a recorrente.

Entretanto a empresa alegou que equivocou-se quando da anexação no certame de seu balanço e em vez de mandar o referente ao ano de 2020, mandou o do ano de 2019. Tal erro seria sanável se tivéssemos provocado a empresa a mandar o Balanço atualizado. Para embasar esta possibilidade, citou recente jurisprudência do TCU.

Eis a citação da peça recursal: